



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de adquirir gerador para o setor de vacinas;

O Secretário de saúde vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 10 de novembro de 2022.

**Kallil Dahier Moreira Cunha**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**00683/001**  
10/11/2022



Página: 1 de 1

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL**

**Secretaria/Setor:** 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/046 OBRAS EQUIP. UNID DE SAUDE ATENÇÃO

**Dotação Orçamenta:** 00315 - 02.09.01.10.301.0210.1019.44905200

**Det. Despesa:** 99 - Outros Mat Consumo

**Centro de Custo:** 001 - DIVERSOS

**Aplicação:**

AQUISIÇÃO DE GERADOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SALA DE VACINAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG N° 6985/2019

Item	Código e Descrição	U. Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	099.001.00077 GERADOR DIESEL MONTADO EM CONTEINER	UNI	1,0000	0,0000	0,0000

**Total ... R\$** 0,0000

**Fonte de Pagamento:**

0155 - FES - Outras Transferências

**Recusos Vinculados:**

**Observações:**

AQUISIÇÃO DE GERADOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SALA DE VACINAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG N° 6985/2019

Requisitante  KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA SECRETARIO DE SAUDE	Chefia Imediata	Autorizador  ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS
---	-----------------	---



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.103, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



Saúde;

- a Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n.º 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução SES/MG N.º 6.532, de 05 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG n.º 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar;
- a Campanha Nacional de Multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente de 0 a 15 anos;
- a proteção das crianças e adolescentes das doenças imunopreveníveis através do alcance de altas e homogêneas coberturas vacinais, preconizadas pelo Programa Nacional de Imunizações – PNI e Organização Mundial da Saúde – OMS;
- a confirmação de casos de sarampo autóctones secundários a caso importado nos municípios de Belo Horizonte e Contagem, caso importado no município de Betim, bem como o risco de propagação da doença nos municípios vizinhos em razão das baixas coberturas vacinais e homogeneidade na rotina;
- o deslocamento turístico de população oriunda de locais endêmicos do sarampo, elevando o risco de importação de casos;
- a proteção da população mineira contra o Sarampo através do alcance de altas e homogêneas coberturas vacinais com a tríplice viral, preconizadas pelo Programa Nacional de Imunizações – PNI e Organização Mundial da Saúde – OMS;
- o Ofício n.º 193/2019, de 20 de dezembro 2019, do Conselho das Secretarias Municipais de Sa-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

úde - COSEMS/MG; e



- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º – Fica aprovado o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de imunização no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E**  
**COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.103, DE 20 DE DEZEMBRO DE**  
**2019 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o repasse do incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n° 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.103, de 20 de dezembro de 2019, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Imunização no Estado de Minas Gerais.



**RESOLVE:**

Art. 1º – Disponibilizar o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O incentivo financeiro de que trata o art. 1º tem como objetivo fortalecer as ações de Imunização no território municipal para aquisição de itens na modalidade de despesa de capital (investimento), em conformidade com as diretrizes do SUS.

Art. 3º – O valor global do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será de R\$286.349.997,68 (duzentos e oitenta e seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias de que correrá à conta da dotação orçamentária de nº 4291.10.305.173.4471.0001 - 444142 - 10.1, UPG: 0630, Unidade Executora: 1320068.

§ 1º – O recurso financeiro será transferido em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva.

§ 2º – Os valores do incentivo financeiro por Município estão relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 3º – Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outro sistema autorizado pela SES/MG.

Art. 4º – O cálculo do incentivo financeiro baseou-se na Campanha Nacional de Imunização 2019, considerando a cobertura vacinal triplíce viral em crianças de 1 ano de idade, sendo:

I – cobertura vacinal maior ou igual a 95%, o incentivo será de R\$ 361.840,56 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos);

II – cobertura vacinal maior que 90% e menor que 95%, o incentivo será de R\$; 261.840,56 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



centavos); e

III - cobertura vacinal menor ou igual a 90%, o incentivo será de R\$ 161.840,56 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º - O repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução está condicionado ao envio do Plano de Ação Municipal de Investimento, conforme modelo disposto no Anexo II, por meio de Sistema SIG-RES ou outro sistema autorizado pela SES.

Art. 6º - Os recursos financeiros deverão ser executados pelos Municípios em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do recebimento da parcela única.

§ 1º - Após o prazo estipulado no caput deste artigo, os gestores municipais terão que informar os resultados alcançados, demonstrando o cumprimento do Plano de Ação, e validar, via sistema, as informações declaradas, de forma a subsidiar o monitoramento do indicador disposto no Anexo II desta Resolução.

§ 2º - Havendo saldo remanescente ao final da vigência do Termo de compromisso, o mesmo deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 7º - Os Beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo FES, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual n.º 45.468/2010.

§ 1º - Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena de instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar n.º 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º - O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso ou de Metas pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Art. 8º - Deverão ser observadas as demais disposições contidas no Decreto





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Estadual nº 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, relativas à execução, acompanhamento, controle e avaliação dos recursos recebidos.

Art. 9º – A não apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação no prazo estipulado, ou a sua não aprovação ensejará a adoção, pela SES/MG, das medidas previstas no artigo 26 do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**  
(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).





**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO EM PARCELA ÚNICA POR MUNICÍPIO  
BENEFICIADO**

Cod_mun	Município	Cobertura Vacinal crianças de 1 ano de idade (%)	Valor a Receber (R\$)
310010	Abadia dos Dourados	180	361.840,56
310020	Abaeté	103	361.840,56
310030	Abre Campo	134	361.840,56
310040	Acaiaca	148	361.840,56
310050	Açucena	87	161.840,56
310060	Água Boa	99	361.840,56
310070	Água Comprida	187	361.840,56
310080	Aguanil	131	361.840,56
310090	Águas Formosas	95	361.840,56
310100	Águas Vermelhas	103	361.840,56
310110	Aimorés	121	361.840,56
310120	Aiuruoca	84	161.840,56
310130	Alagoa	270	361.840,56
310140	Albertina	120	361.840,56
310150	Além Paraíba	101	361.840,56
310160	Alfenas	100	361.840,56
310163	Alfredo Vasconcelos	171	361.840,56
310170	Almenara	113	361.840,56
310180	Alpercata	121	361.840,56
310190	Alpinópolis	112	361.840,56
310200	Alterosa	110	361.840,56
310205	Alto Caparaó	148	361.840,56
315350	Alto Jequitibá	119	361.840,56
310210	Alto Rio Doce	124	361.840,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



310220	Alvarenga	176	361.840,56
310230	Alvinópolis	124	361.840,56
310240	Alvorada de Minas	100	361.840,56
310250	Amparo do Serra	86	161.840,56
310260	Andradas	102	361.840,56
310280	Andrelândia	131	361.840,56
310285	Angelândia	117	361.840,56
310290	Antônio Carlos	104	361.840,56
310300	Antônio Dias	140	361.840,56
310310	Antônio Prado de Minas	104	361.840,56
310320	Araçai	92	261.840,56
310330	Aracitaba	167	361.840,56
310340	Araçuaí	110	361.840,56
310350	Araguari	100	361.840,56
310360	Arantina	41	161.840,56
310370	Araponga	139	361.840,56
310375	Araporã	109	361.840,56
310380	Arapuá	148	361.840,56
310390	Araújos	133	361.840,56
310400	Araxá	99	361.840,56
310410	Arceburgo	122	361.840,56
310420	Arcos	116	361.840,56
310430	Areão	130	361.840,56
310440	Argirita	94	261.840,56
310445	Aricanduva	97	361.840,56
310450	Arinos	97	361.840,56
310460	Astolfo Dutra	139	361.840,56
310470	Ataléia	101	361.840,56
310480	Augusto de Lima	155	361.840,56
310490	Baependi	133	361.840,56
310500	Baldim	115	361.840,56
310510	Bambuí	99	361.840,56
310520	Bandeira	139	361.840,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



310530	Bandeira do Sul	139	361.840,56
310540	Barão de Cocais	99	361.840,56
310550	Barão de Monte Alto	175	361.840,56
310560	Barbacena	112	361.840,56
310570	Barra Longa	102	361.840,56
310590	Barroso	85	161.840,56
310600	Bela Vista de Minas	113	361.840,56
310610	Belmiro Braga	156	361.840,56
310620	Belo Horizonte	92	261.840,56
310630	Belo Oriente	123	361.840,56
310640	Belo Vale	77	161.840,56
310650	Berilo	83	161.840,56
310665	Berizal	88	161.840,56
310660	Bertópolis	81	161.840,56
310670	Betim	153	361.840,56
310680	Bias Fortes	120	361.840,56
310690	Bicas	140	361.840,56
310700	Biquinhas	173	361.840,56
310710	Boa Esperança	117	361.840,56
310720	Bocaina de Minas	108	361.840,56
310730	Bocaiúva	76	161.840,56
310740	Bom Despacho	110	361.840,56
310750	Bom Jardim de Minas	99	361.840,56
310760	Bom Jesus da Penha	188	361.840,56
310770	Bom Jesus do Amparo	91	261.840,56
310780	Bom Jesus do Galho	111	361.840,56
310790	Bom Repouso	116	361.840,56
310800	Bom Sucesso	110	361.840,56
310810	Bonfim	174	361.840,56
310820	Bonfinópolis de Minas	116	361.840,56
310825	Bonito de Minas	124	361.840,56
310830	Borda da Mata	103	361.840,56
310840	Botelhos	107	361.840,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



310850	Botumirim	201	361.840,56
310870	Brás Pires	102	361.840,56
310855	Brasilândia de Minas	93	261.840,56
310860	Brasília de Minas	105	361.840,56
310890	Brasópolis	111	361.840,56
310880	Braúnas	152	361.840,56
310900	Brumadinho	51	161.840,56
310910	Bueno Brandão	128	361.840,56
310920	Buenópolis	102	361.840,56
310925	Bugre	133	361.840,56
310930	Buritit	88	161.840,56
310940	Buritizzeiro	110	361.840,56
310945	Cabeceira Grande	112	361.840,56
310950	Cabo Verde	98	361.840,56
310960	Cachoeira da Prata	123	361.840,56
310970	Cachoeira de Minas	134	361.840,56
310270	Cachoeira de Pajeú	151	361.840,56
310980	Cachoeira Dourada	135	361.840,56
310990	Caetanópolis	149	361.840,56
311000	Caeté	106	361.840,56
311010	Caiana	109	361.840,56
311020	Cajuri	154	361.840,56
311030	Caldas	121	361.840,56
311040	Camacho	130	361.840,56
311050	Camanducaia	123	361.840,56
311060	Cambu	110	361.840,56
311070	Cambuquira	128	361.840,56
311080	Campanário	128	361.840,56
311090	Campanha	110	361.840,56
311100	Campestre	131	361.840,56
311110	Campina Verde	124	361.840,56
311115	Campo Azul	78	161.840,56
311120	Campo Belo	100	361.840,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311130	Campo do Meio	103	361.840,56
311140	Campo Florido	166	361.840,56
311150	Campos Altos	121	361.840,56
311160	Campos Gerais	108	361.840,56
311190	Cana Verde	102	361.840,56
311170	Canaã	167	361.840,56
311180	Canápolis	112	361.840,56
311200	Candeias	153	361.840,56
311205	Cantagalo	92	261.840,56
311210	Caparaó	119	361.840,56
311220	Capela Nova	111	361.840,56
311230	Capelinha	114	361.840,56
311240	Capetinga	130	361.840,56
311250	Capim Branco	125	361.840,56
311260	Capinópolis	121	361.840,56
311265	Capitão Andrade	86	161.840,56
311270	Capitão Enéas	145	361.840,56
311280	Capitólio	107	361.840,56
311290	Caputira	101	361.840,56
311300	Carai	79	161.840,56
311310	Caranaíba	91	261.840,56
311320	Carandá	103	361.840,56
311330	Carangola	113	361.840,56
311340	Caratinga	112	361.840,56
311350	Carbonita	133	361.840,56
311360	Careaçú	162	361.840,56
311370	Carlos Chagas	105	361.840,56
311380	Carmésia	144	361.840,56
311390	Carmo da Cachoeira	143	361.840,56
311400	Carmo da Mata	149	361.840,56
311410	Carmo de Minas	125	361.840,56
311420	Carmo do Cajuru	111	361.840,56
311430	Carmo do Paranaíba	108	361.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311440	Carmo do Rio Claro	110	361.840,56
311450	Carmópolis de Minas	132	361.840,56
311455	Carneirinho	132	361.840,56
311460	Carrancas	90	161.840,56
311470	Carvalhópolis	155	361.840,56
311480	Carvalhos	77	161.840,56
311490	Casa Grande	114	361.840,56
311500	Cascalho Rico	131	361.840,56
311510	Cássia	113	361.840,56
311530	Cataguases	108	361.840,56
311535	Catas Altas	159	361.840,56
311540	Catas Altas da Noruega	151	361.840,56
311545	Catuji	107	361.840,56
311547	Catuti	95	361.840,56
311550	Caxambu	109	361.840,56
311560	Cedro do Abaeté	89	161.840,56
311570	Central de Minas	176	361.840,56
311580	Centralina	151	361.840,56
311590	Chácara	89	161.840,56
311600	Chalé	140	361.840,56
311610	Chapada do Norte	90	161.840,56
311615	Chapada Gaúcha	101	361.840,56
311620	Chiador	165	361.840,56
311630	Cipotânea	104	361.840,56
311640	Claraval	622	361.840,56
311650	Claro dos Poções	120	361.840,56
311660	Cláudio	123	361.840,56
311670	Coimbra	100	361.840,56
311680	Coluna	115	361.840,56
311690	Comendador Gomes	129	361.840,56
311700	Comercinho	128	361.840,56
311710	Conceição da Aparecida	120	361.840,56
311520	Conceição da Barra de Minas	129	361.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311730	Conceição das Alagoas	107	361.840,56
311720	Conceição das Pedras	93	261.840,56
311740	Conceição de Ipanema	196	361.840,56
311750	Conceição do Mato Dentro	105	361.840,56
311760	Conceição do Pará	144	361.840,56
311770	Conceição do Rio Verde	119	361.840,56
311780	Conceição dos Ouros	126	361.840,56
311783	Cônego Marinho	169	361.840,56
311787	Confins	120	361.840,56
311790	Congonhal	141	361.840,56
311800	Congonhas	117	361.840,56
311810	Congonhas do Norte	91	261.840,56
311820	Conquista	147	361.840,56
311830	Conselheiro Lafaiete	119	361.840,56
311840	Conselheiro Pena	105	361.840,56
311850	Consolação	93	261.840,56
311860	Contagem	103	361.840,56
311870	Coqueiral	114	361.840,56
311880	Coração de Jesus	114	361.840,56
311890	Cordisburgo	160	361.840,56
311900	Cordislândia	126	361.840,56
311910	Corinto	97	361.840,56
311920	Coroaci	185	361.840,56
311930	Coromandel	114	361.840,56
311940	Coronel Fabriciano	75	161.840,56
311950	Coronel Murta	120	361.840,56
311960	Coronel Pacheco	132	361.840,56
311970	Coronel Xavier Chaves	79	161.840,56
311980	Córrego Danta	180	361.840,56
311990	Córrego do Bom Jesus	126	361.840,56
311995	Córrego Fundo	135	361.840,56
312000	Córrego Novo	120	361.840,56
312010	Couto de Magalhães de Minas	85	161.840,56







GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



312015	Crisólita	110	361.840,56
312020	Cristais	192	361.840,56
312030	Cristália	72	161.840,56
312040	Cristiano Ottoni	164	361.840,56
312050	Cristina	108	361.840,56
312060	Crucilândia	106	361.840,56
312070	Cruzeiro da Fortaleza	156	361.840,56
312080	Cruzília	105	361.840,56
312083	Cuparaque	134	361.840,56
312087	Curral de Dentro	176	361.840,56
312090	Curvelo	120	361.840,56
312100	Datas	94	261.840,56
312110	Delfim Moreira	129	361.840,56
312120	Delfinópolis	122	361.840,56
312125	Delta	153	361.840,56
312130	Descoberto	139	361.840,56
312140	Desterro de Entre Rios	112	361.840,56
312150	Desterro do Melo	151	361.840,56
312160	Diamantina	64	161.840,56
312170	Diogo de Vasconcelos	123	361.840,56
312180	Dionísio	116	361.840,56
312190	Divinésia	210	361.840,56
312200	Divino	108	361.840,56
312210	Divino das Laranjeiras	115	361.840,56
312220	Divinópolis de Minas	144	361.840,56
312230	Divinópolis	109	361.840,56
312235	Divisa Alegre	105	361.840,56
312240	Divisa Nova	129	361.840,56
312245	Divisópolis	152	361.840,56
312247	Dom Bosco	129	361.840,56
312250	Dom Cavati	110	361.840,56
312260	Dom Joaquim	144	361.840,56
312270	Dom Silvério	102	361.840,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



312280	Dom Viçoso	178	361.840,56
312290	Dona Eusébia	85	161.840,56
312300	Dores de Campos	90	261.840,56
312310	Dores de Guanhanês	105	361.840,56
312320	Dores do Indaiá	108	361.840,56
312330	Dores do Turvo	107	361.840,56
312340	Doresópolis	133	361.840,56
312350	Douradoquara	280	361.840,56
312352	Durandé	144	361.840,56
312360	Elói Mendes	102	361.840,56
312370	Engenheiro Caldas	111	361.840,56
312380	Engenheiro Navarro	119	361.840,56
312385	Entre Folhas	120	361.840,56
312390	Entre Rios de Minas	103	361.840,56
312400	Ervália	116	361.840,56
312410	Esmeraldas	91	261.840,56
312420	Espera Feliz	113	361.840,56
312430	Espinosa	114	361.840,56
312440	Espírito Santo do Dourado	152	361.840,56
312450	Estiva	124	361.840,56
312460	Estrela Dalva	147	361.840,56
312470	Estrela do Indaiá	107	361.840,56
312480	Estrela do Sul	165	361.840,56
312490	Eugenópolis	113	361.840,56
312500	Ewbank da Câmara	103	361.840,56
312510	Extrema	121	361.840,56
312520	Fama	83	161.840,56
312530	Faria Lemos	83	161.840,56
312540	Felício dos Santos	77	161.840,56
312560	Felisburgo	126	361.840,56
312570	Felixlândia	103	361.840,56
312580	Fernandes Tourinho	138	361.840,56
312590	Ferros	117	361.840,56



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

312595	Fervedouro	134	361.840,56
312600	Florestal	165	361.840,56
312610	Formiga	104	361.840,56
312620	Formoso	116	361.840,56
312630	Fortaleza de Minas	165	361.840,56
312640	Fortuna de Minas	203	361.840,56
312650	Francisco Badaró	115	361.840,56
312660	Francisco Dumont	124	361.840,56
312670	Francisco Sá	102	361.840,56
312675	Franciscópolis	95	361.840,56
312680	Frei Gaspar	143	361.840,56
312690	Frei Inocência	122	361.840,56
312695	Frei Lagonegro	154	361.840,56
312700	Fronteira	132	361.840,56
312705	Fronteira dos Vales	101	361.840,56
312707	Fruta de Leite	125	361.840,56
312710	Frutal	116	361.840,56
312720	Funiândia	133	361.840,56
312730	Galiléia	142	361.840,56
312733	Gameleiras	120	361.840,56
312735	Glaucilândia	155	361.840,56
312737	Goiabeira	115	361.840,56
312738	Goianá	171	361.840,56
312740	Gonçalves	218	361.840,56
312750	Gonzaga	96	361.840,56
312760	Gouveia	97	361.840,56
312770	Governador Valadares	100	361.840,56
312780	Grão Mogol	105	361.840,56
312790	Grupiara	144	361.840,56
312800	Guanhães	100	361.840,56
312810	Guapé	130	361.840,56
312820	Guaraciaba	111	361.840,56
312825	Guaraciama	139	361.840,56





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

312830	Guaranésia	115	361.840,56
312840	Guarani	123	361.840,56
312850	Guarará	111	361.840,56
312860	Guarda-Mor	87	161.840,56
312870	Guaxupé	92	261.840,56
312880	Guidoval	122	361.840,56
312890	Guimarânia	145	361.840,56
312900	Guicema	118	361.840,56
312910	Gurinhata	170	361.840,56
312920	Heliodora	81	161.840,56
312930	Iapu	140	361.840,56
312940	Ibertioga	98	361.840,56
312950	Ibiá	124	361.840,56
312960	Ibiaí	123	361.840,56
312965	Ibiracatu	87	161.840,56
312970	Ibiraci	131	361.840,56
312980	Ibirité	103	361.840,56
312990	Ibitiúra de Minas	88	161.840,56
313000	Ibituruna	120	361.840,56
313005	Icarai de Minas	131	361.840,56
313010	Igarapé	116	361.840,56
313020	Igaratinga	121	361.840,56
313030	Iguatama	122	361.840,56
313040	Ijaci	140	361.840,56
313050	Ilicínea	134	361.840,56
313055	Imbé de Minas	104	361.840,56
313060	Inconfidentes	137	361.840,56
313065	Indaiabira	107	361.840,56
313070	Indianópolis	118	361.840,56
313080	Ingai	88	161.840,56
313090	Inhapim	113	361.840,56
313100	Inhaúma	85	161.840,56
313110	Inimutaba	144	361.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313115	Ipaba	129	361.840,56
313120	Ipanema	118	361.840,56
313130	Ipatinga	106	361.840,56
313140	Ipiacu	160	361.840,56
313150	Ipuiúna	135	361.840,56
313160	Iraí de Minas	144	361.840,56
313170	Itabira	132	361.840,56
313180	Itabirinha	90	161.840,56
313190	Itabirito	98	361.840,56
313200	Itacambira	104	361.840,56
313210	Itacarambi	101	361.840,56
313220	Itaguara	94	261.840,56
313230	Itaipé	127	361.840,56
313240	Itajubá	110	361.840,56
313250	Itamarandiba	129	361.840,56
313260	Itamarati de Minas	155	361.840,56
313270	Itambacuri	37	161.840,56
313280	Itambé do Mato Dentro	114	361.840,56
313290	Itamogi	126	361.840,56
313300	Itamonte	116	361.840,56
313310	Itanhandu	112	361.840,56
313320	Itanhomi	88	161.840,56
313330	Itaobim	117	361.840,56
313340	Itapagipe	127	361.840,56
313350	Itapecerica	125	361.840,56
313360	Itapeva	123	361.840,56
313370	Itatiaiuçu	130	361.840,56
313375	Itaú de Minas	112	361.840,56
313380	Itaúna	111	361.840,56
313390	Itaverava	152	361.840,56
313400	Itinga	100	361.840,56
313410	Itueta	121	361.840,56
313420	Ituiutaba	100	361.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313430	Itumirim	144	361.840,56
313440	Iturama	111	361.840,56
313450	Itutinga	117	361.840,56
313460	Jaboticatubas	118	361.840,56
313470	Jacinto	110	361.840,56
313480	Jacuí	121	361.840,56
313490	Jacutinga	125	361.840,56
313500	Jaguaraçu	166	361.840,56
313505	Jaíba	87	161.840,56
313507	Jampruca	113	361.840,56
313510	Janaúba	98	361.840,56
313520	Januária	80	161.840,56
313530	Japaraíba	143	361.840,56
313535	Japonvar	123	361.840,56
313540	Jeceaba	124	361.840,56
313545	Jenipapo de Minas	127	361.840,56
313550	Jequeri	136	361.840,56
313560	Jequitaiá	103	361.840,56
313570	Jequitibá	153	361.840,56
313580	Jequitinhonha	88	161.840,56
313590	Jesuânia	107	361.840,56
313600	Joaima	134	361.840,56
313610	Joanésia	159	361.840,56
313620	João Monlevade	102	361.840,56
313630	João Pinheiro	69	161.840,56
313640	Joaquim Felício	103	361.840,56
313650	Jordânia	121	361.840,56
313652	José Gonçalves de Minas	92	261.840,56
313655	José Raydan	139	361.840,56
313657	Josenópolis	79	161.840,56
313665	Juatuba	98	361.840,56
313670	Juiz de Fora	75	161.840,56
313680	Juramento	96	361.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313690	Juruiaia	92	261.840,56
313695	Juvenília	122	361.840,56
313700	Ladainha	109	361.840,56
313710	Lagamar	140	361.840,56
313720	Lagoa da Prata	121	361.840,56
313730	Lagoa dos Patos	152	361.840,56
313740	Lagoa Dourada	111	361.840,56
313750	Lagoa Formosa	110	361.840,56
313753	Lagoa Grande	119	361.840,56
313760	Lagoa Santa	108	361.840,56
313770	Lajinha	118	361.840,56
313780	Lambari	96	361.840,56
313790	Lamim	117	361.840,56
313800	Laranjal	107	361.840,56
313810	Lassance	122	361.840,56
313820	Lavras	88	161.840,56
313830	Leandro Ferreira	213	361.840,56
313835	Leme do Prado	127	361.840,56
313840	Leopoldina	102	361.840,56
313850	Liberdade	126	361.840,56
313860	Lima Duarte	101	361.840,56
313862	Limeira do Oeste	109	361.840,56
313865	Lontra	91	261.840,56
313867	Luisburgo	103	361.840,56
313868	Luislândia	60	161.840,56
313870	Luminárias	140	361.840,56
313880	Luz	131	361.840,56
313890	Machacalis	123	361.840,56
313900	Machado	90	161.840,56
313910	Madre de Deus de Minas	116	361.840,56
313920	Malacacheta	113	361.840,56
313925	Mamonas	116	361.840,56
313930	Manga	105	361.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313940	Manhuaçu	117	361.840,56
313950	Manhumirim	129	361.840,56
313960	Mantena	112	361.840,56
313980	Mar de Espanha	147	361.840,56
313970	Maravilhas	140	361.840,56
313990	Maria da Fé	128	361.840,56
314000	Mariana	108	361.840,56
314010	Marilac	129	361.840,56
314015	Mário Campos	128	361.840,56
314020	Maripá de Minas	113	361.840,56
314030	Marliéria	152	361.840,56
314040	Marmelópolis	111	361.840,56
314050	Martinho Campos	207	361.840,56
314053	Martins Soares	153	361.840,56
314055	Mata Verde	132	361.840,56
314060	Materlândia	81	161.840,56
314070	Mateus Leme	107	361.840,56
317150	Mathias Lobato	180	361.840,56
314080	Matias Barbosa	145	361.840,56
314085	Matias Cardoso	127	361.840,56
314090	Matipó	94	261.840,56
314100	Mato Verde	112	361.840,56
314110	Matozinhos	106	361.840,56
314120	Matutina	108	361.840,56
314130	Medeiros	131	361.840,56
314140	Medina	113	361.840,56
314150	Mendes Pimentel	85	161.840,56
314160	Mercês	132	361.840,56
314170	Mesquita	131	361.840,56
314180	Minas Novas	89	161.840,56
314190	Minduri	104	361.840,56
314200	Mirabela	91	261.840,56
314210	Miradouro	129	361.840,56







GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314220	Mirai	118	361.840,56
314225	Miravânia	106	361.840,56
314230	Moeda	170	361.840,56
314240	Moema	137	361.840,56
314250	Monjolos	99	361.840,56
314260	Monsenhor Paulo	199	361.840,56
314270	Montalvânia	100	361.840,56
314280	Monte Alegre de Minas	89	161.840,56
314290	Monte Azul	128	361.840,56
314300	Monte Belo	131	361.840,56
314310	Monte Carmelo	104	361.840,56
314315	Monte Formoso	128	361.840,56
314320	Monte Santo de Minas	136	361.840,56
314340	Monte Sião	114	361.840,56
314330	Montes Claros	91	261.840,56
314345	Montezuma	106	361.840,56
314350	Morada Nova de Minas	127	361.840,56
314360	Morro da Garça	191	361.840,56
314370	Morro do Pilar	61	161.840,56
314380	Munhoz	133	361.840,56
314390	Muriaé	112	361.840,56
314400	Mutum	113	361.840,56
314410	Muzambinho	108	361.840,56
314420	Nacip Raydan	130	361.840,56
314430	Nanuque	94	261.840,56
314435	Naque	169	361.840,56
314437	Natalândia	135	361.840,56
314440	Natércia	131	361.840,56
314450	Nazareno	121	361.840,56
314460	Nepomuceno	124	361.840,56
314465	Ninheira	92	261.840,56
314467	Nova Belém	122	361.840,56
314470	Nova Era	110	361.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314480	Nova Lima	93	261.840,56
314490	Nova Módica	159	361.840,56
314500	Nova Ponte	204	361.840,56
314505	Nova Porteirinha	145	361.840,56
314510	Nova Resende	101	361.840,56
314520	Nova Serrana	121	361.840,56
313660	Nova União	123	361.840,56
314530	Novo Cruzeiro	115	361.840,56
314535	Novo Oriente de Minas	153	361.840,56
314537	Novorizonte	93	261.840,56
314540	Olaría	153	361.840,56
314545	Olhos-d'Água	96	361.840,56
314550	Olimpio Noronha	93	261.840,56
314560	Oliveira	133	361.840,56
314570	Oliveira Fortes	190	361.840,56
314580	Onça de Pitangui	110	361.840,56
314585	Oratórios	133	361.840,56
314587	Orizânia	104	361.840,56
314590	Ouro Branco	105	361.840,56
314600	Ouro Fino	88	161.840,56
314610	Ouro Preto	103	361.840,56
314620	Ouro Verde de Minas	95	261.840,56
314625	Padre Carvalho	99	361.840,56
314630	Padre Paraíso	133	361.840,56
314655	Pai Pedro	122	361.840,56
314640	Painceiras	187	361.840,56
314650	Pains	123	361.840,56
314660	Paiva	111	361.840,56
314670	Palma	78	161.840,56
314675	Palmópolis	108	361.840,56
314690	Papagaios	120	361.840,56
314710	Pará de Minas	107	361.840,56
314700	Paracatu	101	361.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314720	Paraguaçu	107	361.840,56
314730	Paraisópolis	113	361.840,56
314740	Paraopeba	119	361.840,56
314760	Passa Quatro	99	361.840,56
314770	Passa Tempo	116	361.840,56
314750	Passabém	175	361.840,56
314780	Passa-Vinte	137	361.840,56
314790	Passos	106	361.840,56
314795	Patis	130	361.840,56
314800	Patos de Minas	98	361.840,56
314810	Patrocínio	109	361.840,56
314820	Patrocínio do Muriaé	206	361.840,56
314830	Paula Cândido	137	361.840,56
314840	Paulistas	154	361.840,56
314850	Pavão	121	361.840,56
314860	Pecanha	107	361.840,56
314870	Pedra Azul	122	361.840,56
314875	Pedra Bonita	112	361.840,56
314880	Pedra do Anta	128	361.840,56
314890	Pedra do Indaiá	191	361.840,56
314900	Pedra Dourada	101	361.840,56
314910	Pedralva	102	361.840,56
314915	Pedras de Maria da Cruz	118	361.840,56
314920	Pedrinópolis	116	361.840,56
314930	Pedro Leopoldo	111	361.840,56
314940	Pedro Teixeira	432	361.840,56
314950	Pequeri	138	361.840,56
314960	Pequi	129	361.840,56
314970	Perdigão	148	361.840,56
314980	Perdizes	137	361.840,56
314990	Perdões	161	361.840,56
314995	Periquito	115	361.840,56
315000	Pescador	76	161.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315010	Piau	188	361.840,56
315015	Piedade de Caratinga	107	361.840,56
315020	Piedade de Ponte Nova	171	361.840,56
315030	Piedade do Rio Grande	115	361.840,56
315040	Piedade dos Gerais	118	361.840,56
315050	Pimenta	192	361.840,56
315053	Pingo-d'Água	122	361.840,56
315057	Pintópolis	91	261.840,56
315060	Piracema	113	361.840,56
315070	Pirajuba	129	361.840,56
315080	Piranga	104	361.840,56
315090	Piranguçu	149	361.840,56
315100	Piranguinho	101	361.840,56
315110	Pirapetinga	121	361.840,56
315120	Pirapora	95	361.840,56
315130	Piraúba	106	361.840,56
315140	Pitangui	100	361.840,56
315150	Piumhi	107	361.840,56
315160	Planura	128	361.840,56
315170	Poço Fundo	107	361.840,56
315180	Poços de Caldas	94	261.840,56
315190	Pocrane	179	361.840,56
315200	Pompéu	117	361.840,56
315210	Ponte Nova	93	261.840,56
315213	Ponto Chique	97	361.840,56
315217	Ponto dos Volantes	99	361.840,56
315220	Porteirinha	110	361.840,56
315230	Porto Firme	99	361.840,56
315240	Poté	125	361.840,56
315250	Pouso Alegre	104	361.840,56
315260	Pouso Alto	124	361.840,56
315270	Prados	121	361.840,56
315280	Prata	129	361.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315290	Pratápolis	89	161.840,56
315300	Pratinha	113	361.840,56
315310	Presidente Bernardes	128	361.840,56
315320	Presidente Juscelino	99	361.840,56
315330	Presidente Kubitschek	89	161.840,56
315340	Presidente Olegário	98	361.840,56
315360	Prudente de Morais	146	361.840,56
315370	Quartel Geral	88	161.840,56
315380	Queluzito	207	361.840,56
315390	Raposos	70	161.840,56
315400	Raul Soares	105	361.840,56
315410	Recreio	96	361.840,56
315415	Reduto	88	161.840,56
315420	Resende Costa	96	361.840,56
315430	Resplendor	111	361.840,56
315440	Ressaquinha	129	361.840,56
315445	Riachinho	120	361.840,56
315450	Riacho dos Machados	78	161.840,56
315460	Ribeirão das Neves	75	161.840,56
315470	Ribeirão Vermelho	135	361.840,56
315480	Rio Acima	96	361.840,56
315490	Rio Casca	118	361.840,56
315510	Rio do Prado	98	361.840,56
315500	Rio Doce	214	361.840,56
315520	Rio Espera	187	361.840,56
315530	Rio Manso	82	161.840,56
315540	Rio Novo	124	361.840,56
315550	Rio Paranaíba	104	361.840,56
315560	Rio Pardo de Minas	95	261.840,56
315570	Rio Piracicaba	94	261.840,56
315580	Rio Pomba	118	361.840,56
315590	Rio Preto	123	361.840,56
315600	Rio Vermelho	82	161.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315610	Ritópolis	139	361.840,56
315620	Rochedo de Minas	90	161.840,56
315630	Rodeiro	174	361.840,56
315640	Romaria	138	361.840,56
315645	Rosário da Limeira	158	361.840,56
315650	Rubelita	157	361.840,56
315660	Rubim	102	361.840,56
315670	Sabará	91	261.840,56
315680	Sabinópolis	111	361.840,56
315690	Sacramento	119	361.840,56
315700	Salinas	109	361.840,56
315710	Salto da Divisa	55	161.840,56
315720	Santa Bárbara	92	261.840,56
315725	Santa Bárbara do Leste	189	361.840,56
315727	Santa Bárbara do Monte Verde	178	361.840,56
315730	Santa Bárbara do Tugúrio	236	361.840,56
315733	Santa Cruz de Minas	128	361.840,56
315737	Santa Cruz de Salinas	167	361.840,56
315740	Santa Cruz do Escalvado	120	361.840,56
315750	Santa Efigênia de Minas	99	361.840,56
315760	Santa Fé de Minas	84	161.840,56
315765	Santa Helena de Minas	102	361.840,56
315770	Santa Juliana	117	361.840,56
315780	Santa Luzia	91	261.840,56
315790	Santa Margarida	124	361.840,56
315800	Santa Maria de Itabira	119	361.840,56
315810	Santa Maria do Salto	146	361.840,56
315820	Santa Maria do Suaçuí	99	361.840,56
315920	Santa Rita de Caldas	109	361.840,56
315940	Santa Rita de Ibitipoca	124	361.840,56
315930	Santa Rita de Jacutinga	98	361.840,56
315935	Santa Rita de Minas	117	361.840,56
315950	Santa Rita do Itueto	157	361.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315960	Santa Rita do Sapucaí	113	361.840,56
315970	Santa Rosa da Serra	79	161.840,56
315980	Santa Vitória	102	361.840,56
315830	Santana da Vargem	111	361.840,56
315840	Santana de Cataguases	120	361.840,56
315850	Santana de Pirapama	124	361.840,56
315860	Santana do Deserto	153	361.840,56
315870	Santana do Garambéu	116	361.840,56
315880	Santana do Jacaré	84	161.840,56
315890	Santana do Manhuaçu	168	361.840,56
315895	Santana do Paraíso	106	361.840,56
315900	Santana do Riacho	155	361.840,56
315910	Santana dos Montes	120	361.840,56
315990	Santo Antônio do Amparo	167	361.840,56
316000	Santo Antônio do Aventureiro	146	361.840,56
316010	Santo Antônio do Gramma	105	361.840,56
316020	Santo Antônio do Itambé	72	161.840,56
316030	Santo Antônio do Jacinto	139	361.840,56
316040	Santo Antônio do Monte	78	161.840,56
316045	Santo Antônio do Retiro	157	361.840,56
316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	142	361.840,56
316060	Santo Hipólito	112	361.840,56
316070	Santos Dumont	127	361.840,56
316080	São Bento Abade	135	361.840,56
316090	São Brás do Suaçuí	91	261.840,56
316095	São Domingos das Dores	94	261.840,56
316100	São Domingos do Prata	110	361.840,56
316105	São Félix de Minas	140	361.840,56
316110	São Francisco	100	361.840,56
316120	São Francisco de Paula	147	361.840,56
316130	São Francisco de Sales	117	361.840,56
316140	São Francisco do Glória	120	361.840,56
316150	São Geraldo	125	361.840,56

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316160	São Geraldo da Piedade	117	361.840,56
316165	São Geraldo do Baixo	111	361.840,56
316170	São Gonçalo do Abaeté	142	361.840,56
316180	São Gonçalo do Pará	151	361.840,56
316190	São Gonçalo do Rio Abaixo	122	361.840,56
312550	São Gonçalo do Rio Preto	87	161.840,56
316200	São Gonçalo do Sapucaí	137	361.840,56
316210	São Gotardo	120	361.840,56
316220	São João Batista do Glória	123	361.840,56
316225	São João da Lagoa	215	361.840,56
316230	São João da Mata	129	361.840,56
316240	São João da Ponte	104	361.840,56
316245	São João das Missões	116	361.840,56
316250	São João del Rei	100	361.840,56
316255	São João do Manhuaçu	135	361.840,56
316257	São João do Manteninha	107	361.840,56
316260	São João do Oriente	96	361.840,56
316265	São João do Pacuí	135	361.840,56
316270	São João do Paraíso	106	361.840,56
316280	São João Evangelista	87	161.840,56
316290	São João Nepomuceno	107	361.840,56
316292	São Joaquim de Bicas	100	361.840,56
316294	São José da Barra	158	361.840,56
316295	São José da Lapa	106	361.840,56
316300	São José da Safira	114	361.840,56
316310	São José da Varginha	40	161.840,56
316320	São José do Alegre	137	361.840,56
316330	São José do Divino	120	361.840,56
316340	São José do Goiabal	105	361.840,56
316350	São José do Jacuri	117	361.840,56
316360	São José do Mantimento	120	361.840,56
316370	São Lourenço	100	361.840,56
316380	São Miguel do Anta	126	361.840,56







GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316390	São Pedro da União	83	161.840,56
316410	São Pedro do Suaçuí	82	161.840,56
316400	São Pedro dos Ferros	143	361.840,56
316420	São Romão	107	361.840,56
316430	São Roque de Minas	152	361.840,56
316440	São Sebastião da Bela Vista	140	361.840,56
316443	São Sebastião da Vargem Alegre	166	361.840,56
316447	São Sebastião do Anta	161	361.840,56
316450	São Sebastião do Maranhão	125	361.840,56
316460	São Sebastião do Oeste	153	361.840,56
316470	São Sebastião do Paraíso	108	361.840,56
316480	São Sebastião do Rio Preto	72	161.840,56
316490	São Sebastião do Rio Verde	184	361.840,56
316520	São Thomé das Letras	130	361.840,56
316500	São Tiago	109	361.840,56
316510	São Tomás de Aquino	155	361.840,56
316530	São Vicente de Minas	114	361.840,56
316540	Sapucai-Mirim	88	161.840,56
316550	Sardoá	92	261.840,56
316553	Sarzedo	120	361.840,56
316556	Sem-Peixe	55	161.840,56
316557	Senador Amaral	115	361.840,56
316560	Senador Cortes	72	161.840,56
316570	Senador Firmino	112	361.840,56
316580	Senador José Bento	76	161.840,56
316590	Senador Modestino Gonçalves	89	161.840,56
316600	Senhora de Oliveira	128	361.840,56
316610	Senhora do Porto	120	361.840,56
316620	Senhora dos Remédios	109	361.840,56
316630	Sericita	150	361.840,56
316640	Seringa	160	361.840,56
316650	Serra Azul de Minas	106	361.840,56
316660	Serra da Saudade	90	161.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316680	Serra do Salitre	127	361.840,56
316670	Serra dos Aimorés	104	361.840,56
316690	Serrania	127	361.840,56
316695	Serranópolis de Minas	134	361.840,56
316700	Serranos	94	261.840,56
316710	Serro	91	261.840,56
316720	Sete Lagoas	104	361.840,56
316555	Setubinha	90	161.840,56
316730	Silveirânia	86	161.840,56
316740	Silvianópolis	145	361.840,56
316750	Simão Pereira	93	261.840,56
316760	Simonésia	127	361.840,56
316770	Sobralia	116	361.840,56
316780	Soledade de Minas	97	361.840,56
316790	Tabuleiro	161	361.840,56
316800	Taiobeiras	90	261.840,56
316805	Taparuba	150	361.840,56
316810	Tapira	159	361.840,56
316820	Tapirai	212	361.840,56
316830	Taquaraçu de Minas	98	361.840,56
316840	Tarumirim	118	361.840,56
316850	Teixeiras	112	361.840,56
316860	Teófilo Otoni	98	361.840,56
316870	Timóteo	98	361.840,56
316880	Tiradentes	107	361.840,56
316890	Tiros	160	361.840,56
316900	Tocantins	100	361.840,56
316905	Tocos do Moji	141	361.840,56
316910	Toledo	171	361.840,56
316920	Tombos	102	361.840,56
316930	Três Corações	97	361.840,56
316935	Três Marias	121	361.840,56
316940	Três Pontas	111	361.840,56





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316950	Tumiritinga	127	361.840,56
316960	Tupaciguara	134	361.840,56
316970	Turmalina	102	361.840,56
316980	Turvolândia	182	361.840,56
316990	Ubá	112	361.840,56
317000	Ubai	82	161.840,56
317005	Ubaporanga	130	361.840,56
317010	Uberaba	94	261.840,56
317020	Uberlândia	141	361.840,56
317030	Umburatiba	125	361.840,56
317040	Unai	96	361.840,56
317043	União de Minas	99	361.840,56
317047	Uruana de Minas	85	161.840,56
317050	Urucânia	104	361.840,56
317052	Urucuia	172	361.840,56
317057	Vargem Alegre	146	361.840,56
317060	Vargem Bonita	84	161.840,56
317065	Vargem Grande do Rio Pardo	100	361.840,56
317070	Varginha	101	361.840,56
317075	Varão de Minas	166	361.840,56
317080	Várzea da Palma	135	361.840,56
317090	Varzelândia	129	361.840,56
317100	Vazante	96	361.840,56
317103	Verdelândia	62	161.840,56
317107	Veredinha	107	361.840,56
317110	Veríssimo	113	361.840,56
317115	Vermelho Novo	175	361.840,56
317120	Vespasiano	82	161.840,56
317130	Viçosa	106	361.840,56
317140	Vieiras	120	361.840,56
317160	Virgem da Lapa	121	361.840,56
317170	Virgínia	100	361.840,56
317180	Virginópolis	103	361.840,56





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

317190	Virgolândia	177	361.840,56
317200	Visconde do Rio Branco	109	361.840,56
317210	Volta Grande	105	361.840,56
317220	Wenceslau Braz	120	361.840,56
Total			286.349.997,68





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.



**PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO**

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**URS:**

**Município:**

**Data:**

**PLANO DE AÇÃO**

Levantamento do Cenário Epidemiológico	Principais fatores de risco	Ações que serão executadas

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Assinatura/carimbo do Gestor Municipal de Saúde: \_\_\_\_\_

**Indicador – PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL**

- I – Descrição do indicador: o indicador assegura que o município se compromete a fortalecer as ações de Imunização no território municipal em conformidade com as diretrizes do SUS que atenta aos requisitos previstos no plano
- II - Método de Cálculo: quantidade de plano elaborado e executado/ 1 \* 100;
- III - Periodicidade: 36 meses;
- IV – Fonte da informação: declaratória;
- V - Unidade de Medida: Percentual;
- VI - Polaridade: Maior melhor;
- VII - Meta: 100% de execução do plano de ação municipal de investimento.



Grupo Diesel Gerador	Grupo Diesel Gerador	29/09/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:102022 / UASG:980297	Link	R\$ 71.239,00
Características Adicionais: Com Partida Elétrica, 4 Tempos, Com Luva Elástica, Potência: 12,5 KVA, Tensão Saída: 220/127 V, Quantidade Fases: Trifásico								
Tipo Refrigeração: Através De Radiador, Tipo Comando Automático), De Controle(Quadro De								

Grupo diesel gerador	Grupo Diesel Gerador	28/09/2022	MINISTÉRIO DA DEFESA	Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:262022 / UASG:168006	Link	R\$ 148.000,00
Componentes: Módulo Microprocessado(Usca), Disjuntor Termomagne, Uso: Fonte Auxiliar Tensão, Tipo Comando: Painel Comando Automático Em Armário, Frequência: 60 HZ, Potência: 135 KVA, Tensão Saída: 220/127 V, Tipo Operação: Comando E Supervisão De Uma Unidade De Corrente, Quantidade Fases: Trifásico, Acessórios: Bateria Partida C/Cabos Terminais, Conjunto Apoio								
Comando do Exército   Indústria de Material Belico do Brasil/FJF/MG								

Grupo diesel gerador	Grupo Diesel Gerador	26/09/2022	MINISTÉRIO DA DEFESA   Pregão Eletrônico	ComprasNet	NºPregão:112022 / UASG:160132	Link	R\$ 90.100,00
	Componentes: Módulo Microprocessado(Usca), Disjuntor Termomag- Usos: Fonte Auxiliar Tensão, Tipo Comando: Painel Comando Automático, Montado Em Armário, Aplicação: Sistema De Emergência, Frequência: 60 HZ, Potência: 230 KVA, Tensão Saída: 380/220 V, Tipo Operação: Comando E Supervisão De Uma Unidade De Corrente, Quantidade Fases: Trifásico, Acessórios: Bateria Partida C/ Cabos Terminais, Conjunto Apoio		COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXERCITO   9ªBatalhão de Engenharia de Combate				





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PLANTILHA DE COTAÇÃO

Data: 17/11/2022  
Nro.: 0063

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0683/001 - 10/11/2022

Requisitantes:

KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Página: 1 de 1

Cotação Nro.: 0063 - 17/11/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fornecedor: 3608 - TRWEB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSULTORIA LTDA  
Contato: TRWEB

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	GERADOR DIESEL MONTADO EM CONTAINER		UNI	1,0000	103,113,0000	103,113,0000
Frete:						0,000
Outras Desp:						0,000
Desconto:						0,00
Total Itens ...						103,113,0000
Valor Total ... R\$						103,113,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 17/11/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços

*Moise*







PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 17/11/2022

Nro.: 0063

PLANTILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0683/001 - 10/11/2022

Requisitantes:

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0063 - 17/11/2022

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	GERADOR DIESEL MONTADO EM CONTEINER		UNI	1,0000	103.113,0000	103.113,0000	103.113,0000	103.113,0000	103.113,0000
Total Itens ...						103.113,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data:

17/11/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019, no valor estimado de R\$ 103.113,00 (cento e três mil, cento e treze reais), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dolores do Turvo/MG, 17 de novembro de 2022.

  
José Ataul Coelho

Pregoeiro Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das aquisições, para cobertura da despesa da Licitação em causa, cujo objeto é Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019, classificando-a nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária:

02.09.01.10.301.0210.1019.4.4.90.52.00

~~Dores do Turvo, 23 de novembro de 2022.~~

~~José Miguel de Souza Vieira Filho  
Contador CRC MG-42.190~~



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




### **AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Objeto:** Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019.

Dores do Turvo/MG, 23 de novembro de 2022.

  
Mônica Aparecida do Carmo  
Secretária de Finanças e Planejamento



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

### **DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 28 de novembro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PORTARIA Nº 203 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 196/2022 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro: José Ataul Coelho**, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro: Higor Heleno Moreira**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

#### **SUPLENTE**

**Membro Suplente: Mariana das Dores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 03 de outubro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **AUTUAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, Nº 30 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Pregoeiro subscrevi.

---

José Ataul Coelho  
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019.

Valor total estimado: R\$ 103.113,00 (cento e três mil, cento e treze reais).

Dotações orçamentárias:

02.09.01.10.301.0210.1019.4.4.90.52.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022.  
REGISTRO DE PREÇO.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019.

**EMENTA: Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.**

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quando dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

O Termo de Adesão feito pela Prefeitura com o COMPRASNET encontra-se bloqueado não conseguindo desbloquear o mesmo.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 28 de novembro de 2022.

José Ataul Coelho  
Pregoeiro

Higor Moreira Heleno  
Membro da Comissão de Pregão

Rosângela Maria Moreira  
Membro da Comissão de Pregão



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

#### **1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. José Ataul Coelho, nomeada pela Portaria nº 203/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta para Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019.

A abertura da sessão será às **08:00hs do dia 16 de dezembro de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultará obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

#### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste certame a Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 - O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – Credenciamento**

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

**I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII);**

**II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**

**IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO)**

**VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DATADA NO MÁXIMO 90 (NOVENTA) DIAS – (SE FOR O CASO)**

**3.3** - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes **“Proposta Comercial”** e **“Documentação”** deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 01 **“PROPOSTA COMERCIAL”**  
PROCESSO Nº 147/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022  
ABERTURA DIA: 16/12/2022 – 08:00hs  
RAZÃO SOCIAL  
ENDEREÇO  
CNPJ  
TEL /E-MAIL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO  
ENVELOPE Nº 02 **“DOCUMENTAÇÃO”**  
PROCESSO Nº 147/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022  
ABERTURA DIA: 16/12/2022 – 08:00hs  
RAZÃO SOCIAL  
ENDEREÇO  
CNPJ  
TEL /E-MAIL



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### 5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### 6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.
- 6.6 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD/Pendrive e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.
- 6.7 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sendo que, deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação: 1 - NÃO COLOCAR EXPRESSÃO “R\$” nos valores; 2 - NÃO COLOCAR OS DADOS da empresa na tabela e NÃO MUDAR O NOME DO ARQUIVO).
- 6.8 - Ressalta-se que as exigências dos itens 6.6 e 6.7 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**6.9 - A empresa que não apresentar o arquivo salvo em CD ou Pen drive junto com a proposta escrita dentro do envelope ou, que apresentar em formato salvo diferente ao citado acima, sera automaticamente DESCLASSIFICADO do certame.**

**6.10 - A empresa interessado em obter o arquivo em excel devera entrar em contato com o setor de licitações da Prefeitura Municipal pelo e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) para solicitar o arquivo.**

6.11 - A proposta escrita devera ser compativel com a proposta salva em excel, a Comissão juntamente com o Pregoeiro não se responsabiliza por valores diferentes apresentados na proposta escrita e não salvo no arquivo excel.

## **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, mas sim de



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)**

#### **8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:**

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos os proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações contidas no ANEXO V;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte - ANEXO VI (se for o caso).
- k. Certidão de Consulta Consolidada da empresa emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: (<https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br/>).

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que **apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### **9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

### **10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura do contrato**, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.3 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - A entrega do produto deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do objeto no setor discriminado na ordem de fornecimento, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

12.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

12.6 – Montagem e instalação do gerador licitado deverá ser por conta da empresa contratada.

12.7 – Garantia do gerador no mínimo de 06 a 12 meses (conforme o equipamento);

12.8 - ASSISTÊNCIA: Manutenção Preventiva a Cada 30 dias por um período de 24 meses, com verificação e se necessário substituição de: Bateria, Carregador de bateria, Alternador do motor, Sensores de proteção do motor, Óleo lubrificante do motor, Elementos filtrantes, Regulador de tensão, Correia da hélice, Mangueiras de alimentação de diesel, Líquido de arrefecimento do motor.

12.9 - A empresa vencedora deverá oferecer treinamento de utilização do equipamento em tela.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, depósito/ transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.09.01.10.301.0210.1019.4.4.90.52.00

### **14 - PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 - O presente processo licitatório não é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que, no mercado local e regional não existe um número satisfatório de Empresas nesta condição, que comercializem os produtos ora licitados. Todavia, durante o certame, será respeitado o exercício do direito de preferência de contratação, procedendo-se da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo; por e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) ou site ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)).

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



17.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 29 de novembro de 2022.

**José Ataul Coelho**

**PREGOEIRO MUNICIPAL**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Licitatório N° 147/2022**  
**Pregão Presencial N° 065/2022**  
**Tipo Menor Preço Global**

#### **I – OBJETO**

Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019.

#### **II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição faz-se necessária para a estrutura dos trabalhos do setor de vacina da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG.

#### **III - ITEN A SER ADQUIRIDO:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>U.M.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário Médio</b>
0001	<p><b>GERADOR DIESEL MONTADO EM CONTEINER</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMETAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>UM GRUPO GERADOR DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, com potência de 55kVA, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, composto de:<ul style="list-style-type: none"><li>- MOTOR 4 cilindros, 4 tempos e refrigerado a água por radiador, aspiração natural, alternador para carga de bateria e motor de partida em 12 Vcc, regulagem eletrônica de velocidade.</li><li>- GERADOR sem escovas (Brushless), classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, dotado com excitatriz rotativa e regulador eletrônico de tensão, grau de proteção IP-21.</li></ul></li><li>- QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, dotado de microcontrolador, montado internamente ao contêiner e isolado da máquina. Operação automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede), dotado de disjuntor de proteção.</li><li>- CHAVE DE TRANSFERÊNCIA composta por contadores, tripolares, na capacidade de 150A, montada junto ao comando.</li><li>- CONTÊINER SUPER SILENCIADO LEVE (SSL) para um nível de ruído médio de 75 dB(A) @ 1,5m, tanque de combustível em polietileno na capacidade de 50 litros (mínimo) instalado na base tipo estanque, própria para contenção de líquidos. Composto por painéis laterais, teto e</li></ul>	UNI	1,0000	103.113,00



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	<p>portas para acesso ao motor e quadro Elétrico.</p> <p>- SUPORTE: o Fabricante deve ter Call Center 24 horas por dia, 365 dias por Ano, para atendimento de Suporte Técnico do Equipamento.</p> <p>- ASSISTÊNCIA: Manutenção Preventiva a Cada 30 dias por um período de 24 meses, com verificação e se necessário substituição de: Bateria, Carregador de bateria, Alternador do motor, Sensores de proteção do motor, Óleo lubrificante do motor, Elementos filtrantes, Regulador de tensão, Correia da hélice, Mangueiras de alimentação de diesel, Líquido de arrefecimento do motor.</p> <p>A empresa vencedora deverá oferecer treinamento de utilização do equipamento em tela.</p>		
--	--	--	--

### **IV – DO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

4.2 Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do objeto no setor determinado na ordem de fornecimento, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

4.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

4.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

4.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.

4.6 – Montagem e instalação do gerador licitado devera ser por conta da empresa contratada.

4.7 – Garantia do Gerador no mínimo de 06 a 12 meses (conforme o item).

4.8 - ASSISTÊNCIA: Manutenção Preventiva a Cada 30 dias por um período de 24 meses, com verificação e se necessário substituição de: Bateria, Carregador de bateria, Alternador do motor, Sensores de proteção do motor, Óleo lubrificante do motor, Elementos filtrantes, Regulador de tensão, Correia da hélice, Mangueiras de alimentação de diesel, Líquido de arrefecimento do motor.

4.9 - A empresa vencedora deverá oferecer treinamento de utilização do equipamento em tela.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



V - Dotação Orçamentária:

02.09.01.10.301.0210.1019.4.4.90.52.00

VI – DAS RESPONSABILIDADES:

A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

Dores do Turvo, 29 de novembro de 2022.

José Ataul Coelho  
Pregoeira Municipal

Kallil Dahien Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saude





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO II**

## **MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de **DORES DO TURVO/MG**, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscrive, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

- 3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, depósito/ transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.
- 3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.09.01.10.301.0210.1019.4.4.90.52.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

- 6.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.
- 6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do objeto no setor determinado na ordem de fornecimento, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.
- 6.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
- 6.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.
- 6.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.
- 6.6 – Montagem e instalação do gerador licitado deveser por conta da empresa contratada.
- 6.7 – Garantia do gerador no mínimo de 06 a 12 meses (conforme o item).
- 6.8 - ASSISTÊNCIA: Manutenção Preventiva a Cada 30 dias por um período de 24 meses, com verificação e se necessário substituição de: Bateria, Carregador de bateria, Alternador do motor, Sensores de proteção do motor, Óleo lubrificante do motor, Elementos filtrantes, Regulador de tensão, Correia da hélice, Mangueiras de alimentação de diesel, Líquido de arrefecimento do motor.
- 6.9 - A empresa vencedora deverá oferecer treinamento de utilização do equipamento em tela.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

- 7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.
- 7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
**Prefeito Municipal** –

**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO III**

#### MODELO PROPOSTA

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 MENOR PREÇO POR ITEM**

Proponente:
CNPJ/:
Rua/Av. n°:
Bairro:
Cidade: UF:
Tel/Email:

À Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações

**Abertura: 16/12/2022 – às 08:00hs**

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	GERADOR DIESEL MONTADO EM CONTEINER  DESCRIÇÃO COMPLEMETAR: UM GRUPO GERADOR DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, com potência de 55kVA, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, composto de: - MOTOR 4 cilindros, 4 tempos e refrigerado a água por radiador, aspiração natural, alternador para carga de bateria e motor de partida em 12 Vcc, regulagem eletrônica de velocidade. - GERADOR sem escovas (Brushless), classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, dotado com excitatriz rotativa e regulador eletrônico de tensão, grau de proteção IP-21. - QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, dotado de microcontrolador, montado internamente ao contêiner e isolado da máquina. Operação automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente	UNI	1,0000			



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<p>alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede), dotado de disjuntor de proteção.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CHAVE DE TRANSFERÊNCIA composta por contadores, tripolares, na capacidade de 150A, montada junto ao comando.</li><li>- CONTÊINER SUPER SILENCIADO LEVE (SSL) para um nível de ruído médio de 75 dB(A) @ 1,5m, tanque de combustível em polietileno na capacidade de 50 litros (mínimo) instalado na base tipo estanque, própria para contenção de líquidos. Composto por painéis laterais, teto e portas para acesso ao motor e quadro Elétrico.</li><li>- SUPORTE: o Fabricante deve ter Call Center 24 horas por dia, 365 dias por Ano, para atendimento de Suporte Técnico do Equipamento.</li><li>- ASSISTÊNCIA: Manutenção Preventiva a Cada 30 dias por um período de 24 meses, com verificação e se necessário substituição de: Bateria, Carregador de bateria, Alternador do motor, Sensores de proteção do motor, Óleo lubrificante do motor, Elementos filtrantes, Regulador de tensão, Correia da hélice, Mangueiras de alimentação de diesel, Líquido de arrefecimento do motor.</li></ul> <p>A empresa vencedora deverá oferecer treinamento de utilização do equipamento em tela.</p>				
---	--	--	--	--

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão incluídos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: \_\_\_\_\_

**Local e Data** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável:  
Empresa Licitante:

Observação: Colocar o arquivo gerado pelo sistema salvo em CD ou pen drive junto dentro do envelope proposta



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO IV**

#### **CREDCIAMENTO**

##### **PROCESSO Nº 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representado pelo Srº \_\_\_\_\_ (qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recusar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ANEXO V**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2022 PROCESSO N° 147/2022 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável \_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

PROCESSO Nº 147/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Identificação



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2022**

**PROCESSO N° 147/2022**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do declarante



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br


CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 147/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2022, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 29 de novembro de 2022.

  
José Ataul Coelho  
Pregoeiro Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do pregoeiro Responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório n°. 147/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 065/2022, tipo menor preço global, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 30 de novembro de 2022.

TOMAZ DE AQUINO  
FERNANDES:24772739  
653

Assinado de forma digital por  
TOMAZ DE AQUINO  
FERNANDES:24772739653  
Dados: 2022.11.30 14:23:47 -03'00'

**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022.**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2022**, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dolores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

Dores do Turvo, 30 de novembro de 2022.

José Ataul Coelho  
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

*Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 147/2022, modalidade Pregão nº 065/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.*

Dores do Turvo, 30 de novembro de 2022.

Higor Moreira Heleno  
Membro Apolo



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 729 de 01/12/2022

01/12/2022

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000756**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 138/2022. Pregão Presencial nº 058/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG. Empresas: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A Valor Total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); GENTE SEGURADORA S.A. Valor Total: R\$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais). Data da assinatura: 24/11/2022. Contratado: Empresa GENTE SEGURADORA SA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000749**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 140/2022. Inexigibilidade nº 024/2022. Credenciamento nº 016/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG CONFORME PORTARIA Nº 3.168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PORTARIA SAS Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Empresas: IRMÃOS CASTRO EIRELI. Valor Total: R\$ 89.097,78 (oitenta e nove mil, noventa e sete reais e oito centavos). MESSIAS NETO PROTESES EIRELI R\$ 89.097,78 (oitenta e nove mil, noventa e sete reais e oito centavos). KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622. Valor Total: R\$ 89.097,78 (oitenta e nove mil, noventa e sete reais e oito centavos). Data da assinatura: 29/11/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000755**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Primeiro Termo de Apostilamento de Dotação orçamentário ao Contrato nº 173/2022. Processo nº 121/2022. Tomada de Preço nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada p/ Construção da Praça da Vila do Engenho, localizada na MG 280 - Vila do Engenho Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos p/ realização da obra. Data da assinatura: 04/11/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000756**

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 729 de 01/12/2022

01/12/2022

**PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG**, Processo Licitatório Nº 147/2022. Pregão Presencial Nº 065/2022. Licitação dia 16/12/22, as 08:00 horas Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019. O edital estará disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego A. J. Resende, nº 30, centro. Inf. tel: (32) 3576 – 1130 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 30/11/22. José Ataul Coelho – Pregoeiro.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.00000740**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.01.12.2022.1.0000726**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento







# Re: SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2022 - MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
Para Rebecca Santos - Tecmax Geradores <vendas3@tecmaxgeradores.com.br>  
Data 2022-12-15 13:59  
Prioridade Muito alta

foto.jpeg (~207 KB)

A 2022-12-13 15:02, Rebecca Santos - Tecmax Geradores escreveu:

Prezados boa tarde, tudo bom?

Gostaria de solicitar esclarecimento referente ao pregão presencial nº 065/2022, Município de Dores do Turvo, conforme item abaixo extraído do edital:

5.6 - Montagem e instalação do gerador licitado deveser ser por conta da empresa contratada.

Pedimos por favor que esclareçam e detalhem quais os serviços deverão ser feitos na instalação, para que possamos calcular o custo com materiais e assim estipular o nosso melhor valor para a instalação e fornecimento do Grupo Gerador, favor responder os questionamentos abaixo:

Qual a distância entre gerador e rede?

QTA será instalado ao lado da rede ou próximo ao gerador? Favor informar a distância entre rede e local onde o QTA será fixado?

- Será necessário serviço de infra para passagem de cabos? Construção de base de apoio?

- Favor enviar fotos do local onde a máquina será instalada.

Aguardo retorno com brevidade.

Atenciosamente,  
Rebecca Vieira.

Nosso telefone para contato: (19)3012-1000 ou (19) 9.9857-8636 (WhatsApp).

Boa Tarde

Qual a distância entre gerador e rede?

4 mts aproximadamente.

O QTA será instalado ao lado da rede ou próximo ao gerador? aproximadamente 8mts do padrão de energia

necessário serviço de infra para passagem de cabos?

Construção de base de apoio? sim.

Favor enviar fotos do local onde a máquina será instalada.

No local onde será instalado o gerador, será preciso de serviços de regularização e remoção de terra.

Apos instalação do equipamento será necessário uma cobertura para a proteção do mesmo.

Segue anexo foto do local.

foto.jpeg

~207 KB



## Questionamento- Pregão Presencial nº 065/2022

**De** Bruna <bruna@geraforte.com>  
**Para** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Cc** <jose.daniel@geraforte.com>  
**Data** 2022-12-01 09:27



Bom dia, comissão de Licitação.

Poderiam nos passar o contato do responsável pelo agendamento da visita técnica ou nos enviar as informações abaixo para que possamos compor nossos preços e participarmos da licitação.

Fotos dos locais de instalação.

Distância de cabos entre o gerador e o QGBT?

A Infraestrutura de cabeamento será realizada no subsolo ou externa?

Há base de concreto no local ou teremos que fazer?

O local onde será construído a base de concreto para assentamento do gerador é terreno nivelado?

O caminhão munck tem fácil acesso ao local de descarga do gerador?

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**Bruna Maia**

Dep. Licitações

+ 55 (31) 3396-9694 (31) 98979-9784  
Rua Rio Branco, 214, Água Branca – Contagem/MG, CEP 32.371-490



**GERAFORTE**  
GRUPOS GERADORES



*Seja consciente na hora de contratar!*

De: Bruna [mailto:bruna@geraforte.com]

Enviada em: quinta-feira, 24 de novembro de 2022 07:39

Para: 'licita@tjpe.jus.br' <licita@tjpe.jus.br>; 'claudinery.bezerra@tjpe.jus.br' <claudinery.bezerra@tjpe.jus.br>

Cc: 'jose.daniel@geraforte.com' <jose.daniel@geraforte.com>

Assunto: Visita técnica Gerador de energia Pregão Eletrônico nº 136/2022

dia, Comissão de Licitação.

Temos interesse em participar do Pregão cujo objeto é aquisição com instalação do gerador de energia.

No Edital não consta nenhum contato para agendarmos a visita técnica, poderiam nos passar ou deixar agendado a visita técnica para dia **29/11/2022 às 10horas?**

Aguardo retorno o mais breve.

Atenciosamente,

**Bruna Maia**

Dep. Licitações

+ 55 (31) 3396-9694 (31) 98979-9784  
Rua Rio Branco, 214, Água Branca – Contagem/MG, CEP 32.371-490



**GERAFORTE**  
GRUPOS GERADORES



*Seja consciente na hora de contratar!*



# Com Ciência Engenharia

Produtos e Serviços



**CNPJ: 16.617.227/0001-10 I.E.: 699.156502.0038**

R. José Valente, 50 – Centro – Divinésia/MG – CEP: 36.546-000 Tel: (32) 98415-8313

[com.ciencia.engenharia@gmail.com](mailto:com.ciencia.engenharia@gmail.com)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2022

PROCESSO N° 147/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

C. M. Castro Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 16.617.227/0001-10, com sede na Rua José Valente, 50 – Centro – Divinésia/MG – CEP 36.546-000, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpridamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Divinésia, 16/12/2022.

Carlos José de Castro Alves  
C. M. Castro Comércio e Serviços Ltda.

**16.617.227/0001-10**

**C.M. CASTRO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA - ME**

R. JOSÉ VALENTE, 50 - CENTRO  
CEP: 36546-000 - DIVINÉSIA - MG

*(Handwritten signatures and initials)*



# Com Ciência Engenharia

Produtos e Serviços



**CNPJ: 16.617.227/0001-10 I.E.: 699.156502.0038**

R. José Valente, 50 – Centro – Divinésia/MG – CEP: 36.546-000 Tel: (32) 98415-8313

[com.ciencia.engenharia@gmail.com](mailto:com.ciencia.engenharia@gmail.com)


## ANEXO IV

### CRENCIAMENTO

**PROCESSO Nº 147/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

C. M. Castro Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.617.227/0001-10, com sede na Rua José Valente, 50 – Centro – Divinésia/MG – CEP 36.546-000, representado pelo Srº Carlos José de Castro Alves, RG Castro Alves – Diretor, Engenheiro, vem pelo presente credenciar o Sr. Carlos José de Castro Alves, RG nº M-4.692.146, inscrito no CPF sob o nº 674.807.726-53, Engenheiro junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.



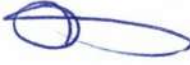
Divinésia, 16 de Dezembro de 2022.

  
Carlos José de Castro Alves  
C. M. Castro Comércio e Serviços Ltda.

**16.617.227/0001-10**

**C.M. CASTRO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA - ME**

R. JOSÉ VALENTE, 50 - CENTRO  
CEP: 36546-000 - DIVINÉSIA - MG


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nº REGISTRO: 1644908632  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº REGISTRO: 02978836930  
 OBSERVAÇÕES

NOME: CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 4692146 MG  
 CPF: 674.807.726-53 DATA NASCIMENTO: 01/03/1968  
 FILIAÇÃO: CICERO MOREIRA DE CASTRO  
 CARMEM ALVES DE CASTRO  
 FREQUÊNCIA: [ ] NCC: [ ] CAT. HAB: B  
 VALIDADE: 04/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 09/11/1993

LOCAL: UBA, MG  
 DATA EMISSÃO: 05/07/2018  
 ASINATURA DO PORTADOR: [assinatura]  
 Alessandro Amaro da Matta  
 Diretor DETRAN/MG  
 ASINATURA DO EMISSOR: [assinatura]  
 04960926878  
 MG536843473

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1644908632  
 MINAS GERAIS



CONFERE COM ORIGINAL

[assinatura]  
 [assinatura]  
 [assinatura]  
 [assinatura]

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG - UD69  
UD69 - MF USA



Código da Natureza Jurídica

1201679359

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OME: C.M. CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERAÇÃO
	021	1		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244	1		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Nº FCN/REMP



J163566358245

RFB  
1 OP OP  
Conf. *Remelhe*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

DIVINESIA  
Local

Nome: CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES

TR 021/2016  
DE 10/08/2016  
de Contato:

9 Agosto 2016

Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

NÃO

NÃO

Responsável

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

17/08/16

Responsável

Data

Responsável

Responsável

Responsável

Marcelo Monteiro de Barro  
UJMF de Ubá  
Matrícula: 8064

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5817218  
EM 17/08/2016.



C.M. CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME  
AC0065977

Protocolo: 16/416.588-6

Protocolo: 16/416.588-6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5817218 em 17/08/2016 da Empresa C.M. CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME, Nire 31201679359 e protocolo 164165886 - 16/08/2016. Autenticação: 6EF4407FBE2861EAC04CE41917EDCC92CFAB9D. Manly de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucecmg.mg.gov.br](http://www.jucecmg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/416.588-6 e o código de segurança 0KuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2016 por Manly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



1º CARTÓRIO DE NOTAS DE UBA - ODETTE ARANTES RIBEIRO "DETINHO"  
Rua XV de Novembro, 85 - Centro - UBA - MG - CEP 36500-000 - Tel.: (32) 3632-2807

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES  
01/07/2016 14:23:13  
BYP23883

*Isabel Cristina Bianchini*  
Isabel Cristina Bianchini

0 913 F.º: 36301  
EMOLUMENTOS: R\$ 4,46

FISC. JUÍZ. 1,52



Isabel Cristina Bianchini  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
UBA - MG

*Isabel Cristina Bianchini*  
*Carlos José de Castro Alves*  
*Isabel Cristina Bianchini*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
C. M. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- ME**

Folha nº 01

**CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES**, brasileiro, natural de Divinésia-MG, Solteiro, nascido em 01/03/1968, Empresário, CPF 674.807.726-53 Carteira de Identidade nº M-4.692.146 expedida pela SSP do estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua José Valente nº 50 Centro, Divinésia-MG, CEP 36546-000 e **JOSÉ MARTINS DOS REIS**, brasileiro, natural de Divinésia, MG, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 10/11/1963, empresário, CPF 551.959.626-34, carteira de identidade nº M-3.069.126 expedida pela SSP do estado de Minas Gerais em 10/03/1982, residente e domiciliado à Rua Cristiano da Mota Júnior, nº 110, Bairro Lourical, Ubá-MG, CEP 36500-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada **C. M. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- ME**, com sede e domicílio à Rua José Valente, nº 50, centro, Divinésia, MG., CEP 36546-000, registrada na junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120167935-9 e inscrita no CNPJ sob nº 16.617.227/0001-10 resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**1ª** - Objetivo Social passa a ser Prestação Serviços de Projetos e Execuções de Instalações Elétricas, Telefonia, Informática, Construção Civil e Construção de Edifícios. Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção e Locação de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.

Em razão dessa modificação a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**3ª**- O Objetivo Social é Prestação Serviços de Projetos e Execuções de Instalações Elétricas, Telefonia, Informática, Construção Civil e Construção de Edifícios. Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção e Locação de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.

**4ª** - **A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com as seguintes cláusulas:**

**1ª**- A sociedade gira sob o nome empresarial **C. M. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, com o nome de fantasia **COM CIÊNCIA ENGENHARIA**.

**2ª**- A sociedade tem sua sede à Rua José Valente, nº 50, centro, Divinésia-MG, CEP 36546-000.

**3ª**- O objetivo Social é Prestação Serviços de Projetos e Execuções de Instalações Elétricas, Telefonia, Informática, Construção Civil e Construção de Edifícios. Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção e Locação de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.

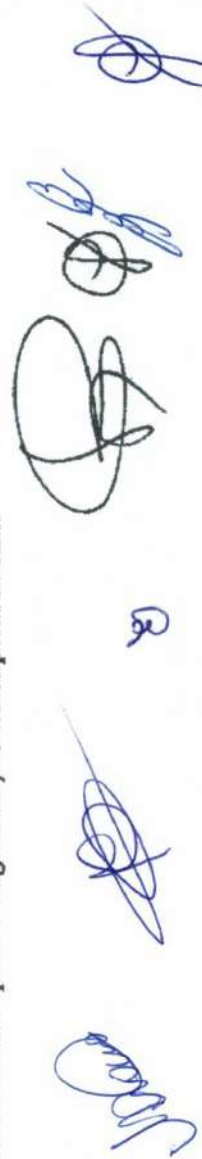
**4ª**- A sociedade iniciou suas atividades em 1º de janeiro de 1991 e seu prazo é indeterminado.

**5ª**- O Capital Social é R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido por 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

<b>CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES</b>	<b>50.000</b>	<b>quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>JOSÉ MARTINS DOS REIS</b>	<b>50.000</b>	<b>quotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**7ª**- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**8ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES**, Engenheiro com os poderes e atribuições de administrador.

**Parágrafo primeiro** - Os sócios **CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES** e **JOSÉ MARTINS DOS REIS** que assinam em conjunto ou separadamente, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**10ª** - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administradores quando for o caso.

**11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**12ª** - Os sócios terão uma retirada mensal a título de "pro-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**14ª** - Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**15ª** - Fica eleito o foro de Ubá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumentos em 01 (uma) via.



Ubá, 04 de Agosto de 2016



**CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES**

*Carlos José de Castro Alves*  
**JOSÉ MARTINS DOS REIS**

**1º OFÍCIO**  
1º OFÍCIO  
Selo de Autenticidade  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BYP. 24114  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BYP. 24113

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA Nº 231710051 de:  
CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES  
JOSE MARTINS DOS REIS

Detalhador de Juntas Comerciais do Estado de Minas Gerais  
OUTUBRO - ESCALA CRISTINA BARCELARI - ESCRIVÃO  
EMOLUMENTOS: R\$ 5,00





# Com Ciência Engenharia

## Produtos e Serviços

**CNPJ: 16.617.227/0001-10 I.E.: 699.156502.0038**

R. José Valente, 50 – Centro – Divinésia/MG – CEP: 36.546-000 Tel: (32) 98415-8313

[com.ciencia.engenharia@gmail.com](mailto:com.ciencia.engenharia@gmail.com)



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA


PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

PROCESSO Nº 147/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Pessoa Jurídica C. M. Castro Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.617.227/0001-10, com sede na Rua José Valente, 50 – Centro – Divinésia/MG – CEP 36.546-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos José de Castro Alves, inscrito no CPF sob o nº 674.807.726-53, nacionalidade Brasileira, estado civil Solteiro, cargo Engenheiro, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.





Divinésia, 16 de Dezembro de 2022.

  
Carlos José de Castro Alves  
C. M. Castro Comércio e Serviços Ltda.

**16.617.227/0001-10**

**C.M. CASTRO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA ME**

**R. JOSÉ VALENTE, 50 - CENTRO  
CEP: 36546-000 - DIVINÉSIA - MG**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	C.M. CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
16.617.227/0001-10	11/03/1981	01/01/1981	
Endereço Completo:			
RUA JOSE VALENTE 50 - BAIRRO CENTRO CEP 36546-000 - DIVINESIA/MG			
Objeto Social:			
PRESTACAO SERVICOS DE PROJETOS E EXECUCOES DE INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, INFORMATICA, CONSTRUCAO CIVIL E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
674.807.726-53	CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
551.959.626-34	JOSE MARTINS DOS REIS	R\$ 50.000,00	SOCIO
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome		Térmo. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA			
Status: XXXXXXXXX			
Número: 6064471			
Último Arquivamento: 26/10/2016			
Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 07 de Dezembro de 2022 11:38

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERENTE



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C220003245178 e visualize a certidão)

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

PROCESSO Nº 147/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



### CRENCIAMENTO

**A EMPRESA SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 24.035.925/0001-36, com sede à avenida Portugal, nº. 4407, Bairro: Itapoã, cidade: Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Silvio Moreira Santos, portador da Carteira de Identidade nº M-242.403 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 110.474.296-91, vem pelo presente credenciar o Senhor **EDUARDO COELHO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.514.796-08, RG nº MG-8150791 SSP/MG, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua Rio Acima, 165 – Bairro: Santa Monica – Belo Horizonte/MG junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Belo horizonte, 14 de dezembro de 2022



**SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ 24.035.925/0001-36

Silvio Moreira Santos – Sócio/Diretor Comercial

RG nº. M-242.403 SSP/MG

CPF: 110.474.296-91

Telefone: (0\*\*31) 3615-2071/2073

E-mail: [silmaquinas@silmaquinas.com.br](mailto:silmaquinas@silmaquinas.com.br)

**24.035.925/0001-36**

**SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Av. Portugal, 4747

B. Itapoã - CEP 31710-400

**BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS**

SERVIÇO INCENTIVADO P/ PREGÃO  
RECIBO REGISTRADO - MG



AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

PROCESSO Nº 147/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA **SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 24.035.925/0001-36, com sede à avenida Portugal, nº. 4407, Bairro: Itapoã, cidade: Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Silvio Moreira Santos**, portador da Carteira de Identidade nº M-242.403 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 110.474.296-91, DECLARA: sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Belo horizonte, 16 de dezembro de 2022



SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 24.035.925/0001-36

Silvio Moreira Santos – Sócio/Diretor Comercial

RG nº. M-242.403 SSP/MG

CPF: 110.474.296-91

Telefone: (0\*\*31) 3615-2071/2073

E-mail: silmaquinas@silmaquinas.com.br

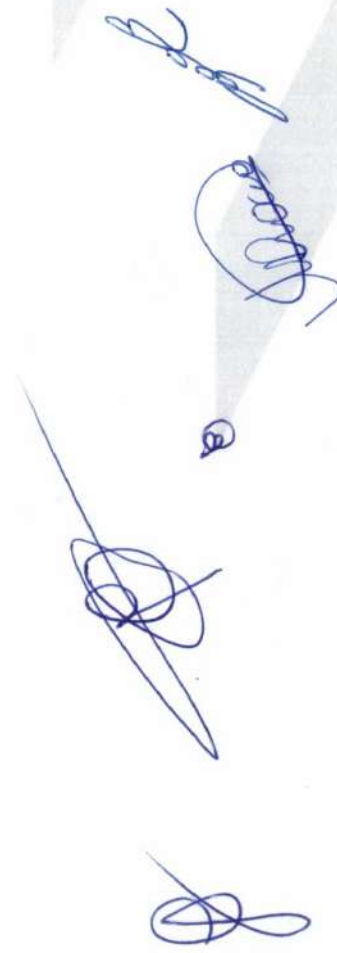
24.035.925/0001-36

SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD/

Av. Portugal, 4747

B. Itapoã - CEP 31710-400

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDUARDO COELHO FERREIRA  
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO: MGB150791 MG  
 CPF: 030.514.796-08 DATA NASCIMENTO: 29/06/1977  
 FILIAÇÃO: JOSÉ EDUARDO FERREIRA  
 JUSCELINA COELHO FERREIRA  
 PERMISSÃO: ACC CAT/MAR: AD  
 Nº REGISTRO: 03676789432 VALIDADE: 31/07/2023 1ª EMISSÃO: 03/09/2005

OBSERVAÇÕES:  
 A. CMTF: EAR:

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 29/05/2019  
 Assinatura do Portador: Eduardo J. Ferreira  
 Assinatura do Emissor: Kleyerson Rezende Diretor DE TRAN/MG  
 41860261498 MGS38487984  
 MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1778124040  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1778124040

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*

Escritório Contábil

CONTRATO SOCIAL

fl. 01/03



DA SOCIEDADE:

SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

SÍLVIO MOREIRA SANTOS, portador da C. I. M- 249.403, ex-  
pedida p/ SSPMG, C.P.F. nº 110.474.296-91 e  
MÁRCIO URIAS FERNANDES, portador da C. I. nº MO-379.545,  
exp. p/ SSPMG p CRCMG 17.214, CPF 074.750.636-15, ,  
Brasileiros, casados, do comércio, residentes n/ Capital  
à R. Gerson Morethson, 949, Itapoã,

TÊM justo e contratado, constituir uma sociedade por cotas  
de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelos Dec. nº  
3.708, de 10.01.1919, e especialmente pelas disposições se  
quintes:

- I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ENDEREÇO E DURAÇÃO

A sociedade denominar-se-á, SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,  
com sede e foro em Belo Horizonte, MG, estabelecida n/ Capital, à  
AV. PORTUGAL, nº 4.760, bairro Jardim Atlântico, com o início de  
suas atividades, discriminadas na cláusula seguinte, previsto em  
1º DE MAIO DE 1.988, por tempo de duração indeterminado.

- II - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá como objetivos sociais as atividades:

- a) - Comércio, Representações, Locações, Consertos e Assis/  
tência Técnica de máquinas e equipamentos, para:  
Construção Civil;  
Saneamento;  
Mineração, Indústria e Agricultura;
- b) - Compra e venda de equipamentos usados;
- c) - Vendas de peças em geral;
- d) - Venda de PVC, tubos e conexões em geral.

- III - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL é de cz\$ 2.000.000,00 ( dois milhões de  
cruzados), representado por 2.000.000 ( dois milhões ) de cotas de  
valor unitário de cz\$ 1,00 ( hum cruzado ) totalmente subscrito

con.....  
tínua:....





Márcio Urias Fernandes

CONHECIDO - CRC 17214/MG



Escritório Contábil

C-O-N-T-R-A-T-O S-O-C-I-A-L fl. 02/03

" " " " " SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. "

integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

SÍLVIO MOREIRA SANTOS  
Márcio URIAS FERNANDES  
somam:

1.000.000 cotas=cz\$1.000.000,00  
1.000.000 cotas=cz\$1.000.000,00  
2.000.000 " cz\$ 2.000.000,00

§ ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante total do Capital Social.

- IV - ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO

A Administração e gerência da sociedade ficam a cargos dos sócios com poderes para se apresentar a sociedade em conjunto ou separados, em juízo ou fora dele, transigir e firmar compromissos, adquirir, alienar, ceder, transferir e onerar bens imóveis e móveis, cabendo a cada um, uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor permitido pelo limite do I. Renda, porém, nunca inferior ao salário mínimo regional, no qual será levado em débito da Conta de Despesas Gerais.

- V - DECLARAÇÃO LEI FEDERAL Nº 4.726, de 13.07.1.965.

Os sócios declaram que não se encontram nas proibições de que trata o art. 38, Inc. III, da Lei Federal 4.726/65.

- VI - BALANÇO GERAL

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou mesmo suspenso para determinação futura, o que melhor convier a sociedade.

- VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas do capital são indispensáveis e não podem ser cedidas a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá prioridade nas suas aquisições.

- VIII - USO DA DENOMINAÇÃO

Aos sócios no entanto, está vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, abonos, etc, proibições estas que alcançam, também a pessoa do sócio, para eliminar o risco de penhora de suas cotas de capital.

con  
ti  
nua



Marcio Urias Fernandes

Contabilista - CRC 17014-4/0

Escritório Contábil

SIMÃOQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl. 03/3

" SIMÃOQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. "



- IX FALECIMENTO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, constituindo o representante dos herdeiros, que neste caso, terá as mesmas funções, direitos e obrigações do pré-morto.

E, estando justos e contratados, assinam os sócios o presente ato constitutivo, em tres ( 03 ) vias de igual teor e mesma forma, na presença de duas testemunhas, abaixo.

Belo Horizonte, 29 de março de 1.988.

*Silvio Moreira Santos*  
SÍLVIO MOREIRA SANTOS - sócio

*Marcio Urias Fernandes*  
MÁRCIO URIAS FERNANDES - sócio

TTS, :

*Almi Soares Pereira*  
ALMI SOARES PEREIRA

*Dr. Nedino de Oliveira Campos*  
DR. NEDINO DE OLIVEIRA CAMPOS

JUCEMG  
Pagos - por este registro/arquitado, Cr\$ 4.199,00  
Rubrica: *pmc*



NIPC 3120282359.3

7 ABR 1963

ACQUA INDUSTRIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP  
CNPJ nº 07.081.116/0001-00 - Rua José Bonifácio, nº 100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP - CEP 01308-000

João Luiz Ribeiro  
Societário (a) Gerente




**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE**  
Autentico este documento, composto de 4 folhas(s), por meio de rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reproduzido fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 11/11/2022 15:47:45 273

**SELO DE CONSULTA: GFB92752**  
**CODIGO DE SEGURANÇA: 1049.7976.8238.4805**  
Quantidade de atos praticados: 4

Ato(s) praticado(s) por  
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado  
Eml:R\$28,16 TFR:R\$8,76 Total:R\$36,92 ISS:R\$1,32  
Consulta a validade desta selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**Nº DA ETIQUETA ABX19687Z**




*MHA*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202823593

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100524805

Nº DE VIAS DO ATO 1 002

CÓDIGO DO ATO 2244

EVENTO 1

QTD 1

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERACAO

1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

1 ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

22-Junho.2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8624176 em 23/06/2021 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 215134818 - 22/06/2021. Autenticação: 6E6752605AECA7CCDF4E4AA18CB275F779C8CB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/513.481-8 e o código de segurança kkgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
21/513.481-8	MGP2100524805
	Data
	22/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*(Handwritten signatures and initials)*



**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA.**  
**SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 24.035.925/0001-36

SILVIO MOREIRA SANTOS: Brasileiro, casado sob regime comunhão total de bens, empresário, carteira identidade M-242.403 SSP/MG, CPF 110.474.296-91, data nascimento 22/12/1950, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Elza Moreira Lopes nº. 209 - Apartamento nº 602 bairro Santa Rosa, CEP 31.255-760 Belo Horizonte - MG. MARCIO URIAS FERNANDES: Brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, carteira de identidade MG-379.545 SSP/MG, CPF nº. 074.750.636-15, data de nascimento 13/03/1950, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã CEP 31.710-520 - Belo Horizonte - MG. MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES: Brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, empresária, carteira de identidade nº. M-407.044 SSP/MG, CPF nº. 409.278.815-00, data de nascimento 11/04/1954, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã CEP 31.710-520 - Belo Horizonte - MG. RODRIGO URIAS MACHADO: Brasileiro, Casado em regime de Separação de bens, empresário, carteira de identidade nº. M-6.362.591 SSP/MG, CPF nº. 000.791.636-10, data de nascimento 11/04/1977, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Frei Manuel da Cruz, 505 Aptº 302 Bairro Liberdade CEP 31.270-300 Belo Horizonte - MG. VIVIANE URIAS MACHADO: Brasileira, solteira, empresária, carteira de identidade nº. MG-8.959.770 SSP/MG, CPF nº. 044.852.496-11, data de nascimento 03/08/1978, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã, CEP 31.710-520 Belo Horizonte - MG. ELIZABETH SANTANA SANTOS: Brasileira, casada sob regime comunhão total de bens, empresária, carteira identidade nº. M-769.727 SSP/MG, CPF nº. 940.173.606-53, data nascimento 23/04/1957, natural de Belo Horizonte - MG residente à Rua Vital Brasil nº. 265 - Apartamento nº 701 bairro Liberdade, CEP 31.270-190 Belo Horizonte - MG. WALMOR SANTANA SANTOS: Brasileiro, separado judicialmente, empresário, carteira de identidade nº. M-5.869.797 SSP/MG, CPF nº. 940.173.016-49, data de nascimento 24/08/1975, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Porto Rico, 300 Aptº 101 Bairro Itapoã CEP 31.710-370 Belo Horizonte - MG. PLINIO SANTANA SANTOS: Brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº. MG-7.524.524 SSP/MG, CPF nº. 012.060.086-28, data de nascimento 29/04/1979, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Cana Verde 312 aptº 401 Bairro Liberdade CEP 31.270-490 Belo Horizonte - MG. FABIANE URIAS MACHADO: nacionalidade Brasileira, casada, separação total de bens, empresária, carteira de identidade MG-10.434.294 SSP/MG, CPF nº 013.795.686-09, data nascimento 05/08/1981, natural de Belo Horizonte - MG, com residente a Rua Gerson Morethson nº 421, Casa, bairro Itapoã, município Belo Horizonte Minas Gerais, - CEP 31.710-520 MG. VITOR HUGO SANTANA SANTOS: Brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade MG-7.514.531 SSP/MG, CPF nº. 063.910.516-58, data de nascimento 19/10/1983, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Doutor Mário Magalhães nº 212 Apto. 1.102 CEP 31.710-360 - bairro Itapoã -Belo Horizonte - MG., os sócios da sociedade empresária limitada, denominada de SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.035.925/0001-36, estabelecida à Avenida Portugal, nº. 4.747, Bairro Itapoã, CEP 31.710-400, em Belo Horizonte - MG, por tempo indeterminado, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº. 3120282359-3 em 07/04/1988 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

Página 1 de 6



**Cláusula Primeira** – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – ADQUAÇÃO DA NÚMERAÇÃO PELA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE.  
**Cláusula Segunda** -INCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
**Cláusula Terceira** - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.  
**Cláusula Quarta** – CONVALIDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

## 2º - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Estabelecida à Portugal, nº 4.747 bairro Itapoã CEP 31.710-400 Belo Horizonte - MG, registrado na JUCEMG sob o nº 3120282359-3 em 07/04/1988, por adequação da numeração pela Prefeitura de Belo Horizonte altera de 4.747 para 4.407 mesmo local, o novo endereço: AVENIDA PORTUCAL N° 4.407 BAIRRO ITAPOÃ – CEP 31.710-400 CIDADE DE BELO HORIZONTE MINAS GERAIS.

## 2 – INCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

Para adequação do objetivo social da empresa, inclui-se novos códigos de atividade econômica – “CNAE’s”

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente  
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

## 3 - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivos sociais as seguintes atividades: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, LOCAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS MISTAS.

## 4-CONVALIDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Em virtude das correções do Contrato Social, deliberam os sócios a apresentar abaixo a SOCIEDADE LIMITADA atualizado, ou seja, convalidando e consolidando as suas cláusulas.

## SOCIEDADE LIMITADA

SILVIO MOREIRA SANTOS: Brasileiro, casado sob regime comunhão total de bens, empresário, carteira identidade M-242.403 SSP/MG, CPF 110.474.296-91, data nascimento 22/12/1950, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Elza Moreira Lopes nº. 209 - Apartamento nº 602 bairro Santa Rosa, CEP 31.255-760 Belo Horizonte - MG.  
MARCIO URIAS FERNANDES: Brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, carteira de identidade MG-379.545 SSP/MG, CPF nº. 074.750.636-15, data de nascimento 13/03/1950, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã CEP 31.710-520 - Belo Horizonte - MG.  
MARIA LUJZA MACHADO FERNANDES: Brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, empresária, carteira de identidade nº. M-407.044 SSP/MG, CPF nº. 409.278.815-00, data de nascimento 11/04/1954, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã CEP 31.710-520 - Belo Horizonte - MG.  
RODRIGO URIAS MACHADO: Brasileiro, Casado em regime de Separação de bens, empresário, carteira de identidade nº. M-6.362.591 SSP/MG, CPF nº. 000.791.636-10, data de nascimento 11/04/1977, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Frei Manuel da Cruz, 505 Aptº 302 Bairro Liberdade CEP 31.270-300 Belo Horizonte - MG.  
VIVIANE URIAS MACHADO: Brasileira, solteira, empresária,

Página 2 de 6

carteira de identidade nº. MG-8.959.770 SSP/MG, CPF nº. 044.852.496-11, data de nascimento 03/08/1978, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã, CEP 31.710-520 Belo Horizonte - MG. ELIZABETH SANTANA SANTOS: Brasileira, casada sob regime comunhão total de bens, empresária, carteira identidade nº. M-769.727 SSP/MG, CPF nº. 940.173.606-53, data nascimento 23/04/1957, natural de Belo Horizonte - MG residente à Rua Vital Brasil nº. 265 - Apartamento nº 701 bairro Liberdade, CEP 31.270-190 Belo Horizonte - MG. WALMOR SANTANA SANTOS: Brasileiro, separado judicialmente, empresário, carteira de identidade nº. M-5.869.797 SSP/MG, CPF nº. 940.173.016-49, data de nascimento 24/08/1975, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Porto Rico, 300 Aptº 101 Bairro Itapoã CEP 31.710-370 Belo Horizonte - MG. PLINIO SANTANA SANTOS: Brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº. MG-7.524.524 SSP/MG, CPF nº. 012.060.086-28, data de nascimento 29/04/1979, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Cana Verde 312 aptº 401 Bairro Liberdade CEP 31.270-490 Belo Horizonte - MG. FABIANE URIAS MACHADO: nacionalidade Brasileira, casada, separação total de bens, empresária, carteira de identidade MG-10.434.294 SSP/MG, CPF nº 013.795.686-09, data nascimento 05/08/1981, natural de Belo Horizonte - MG, com residente a Rua Gerson Morethson nº 421, Casa, bairro Itapoã, município Belo Horizonte Minas Gerais, - CEP 31.710-520. VITOR HUGO SANTANA SANTOS: Brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade MG-7.514.531 SSP/MG, CPF nº. 063.910.516-58, data de nascimento 19/10/1983, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Doutor Mário Magalhães nº 212 Apto. 1.102 CEP 31.710-360 - bairro Itapoã -Belo Horizonte - MG. Resolvem pelo presente instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada na forma da lei vigente, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, ENDEREÇO E DURAÇÃO**

A sociedade denominar-se-á **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (nome empresarial), com sede e foro em Belo Horizonte - MG, **estabelecida à Avenida Portugal, nº. 4.407, bairro Itapoã CEP 31.710-400**, com início de suas atividades previsto em 01/05/1988, por tempo de duração indeterminado.

#### **Cláusula Segunda - DOS ESTABELECEMENTOS, DEPÓSITOS FECHADOS.**

Estabelecimento **Matriz** CNPJ 24.035.925/0001-36 - sede situada à Avenida Portugal, nº. 4.407, bairro Itapoã CEP 31.710-400 - Belo Horizonte MG.

#### **Dos Depósitos Fechados:**

O primeiro CNPJ 24.035.925/0002-17, situado à Avenida Portugal, nº 4.380 bairro Itapoã CEP 31.710-400 Belo Horizonte - MG.

O segundo CNPJ 24.035.925/0006-40, situado à Rua Porto Rico, nº 44, bairro Itapoã CEP 31.710-370 Belo Horizonte - MG.

O terceiro CNPJ 24.035.925/0008-02, situado à Avenida Portugal, nº 4.791, bairro Itapoã CEP 31.710-400 Belo Horizonte - MG.

#### **Cláusula Terceira - DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem como objetivos sociais as seguintes atividades: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS MISTAS, TAIS COMO:**

**ACABADORES DE SUPERFÍCIE, ALTERNADORES E MOTORES ELÉTRICOS, APARADOR DE CERCA VIVA, BETONEIRAS, BOMBAS SUBMERSÍVEIS,**

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624176 em 23/06/2021 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 215134818 - 22/06/2021. Autenticação: 6E6752605AECA7CCDF4E4AA18CB275F79C8CB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/513.481-8 e o código de segurança kkgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



BROCAS, CARREGADEIRAS COMPACTAS, CARRINHO APARADOR DE GRAMA, CLIPPER, COMPACTADORES DE SOLO, COMPRESSORES DE AR, CONJUNTO MOTO-BOMBAS, CURVADORES DE TUBO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GERADORES DE DIVERSOS MODELOS E KVA(s), GERADORES E MISTURADORES, GERADORES PORTÁTEIS, GRUPOS GERADORES DE 02 Á 1000 KVA, IMPLEMENTOS PARA MÁQUINAS BOBCAT, INSTALAÇÕES DE GRUPOS GERADORES, MÁQUINAS DE SOLDA Á DIESEL, Á GASOLINA E ELÉTRICAS, MÁQUINAS PARA CORTE DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, MARTELOS E MARTELETES, MESAS VIBRATÓRIAS, MICRO TRATORES, MINI CARREGADEIRAS, MINI ESCAVADEIRAS, MOTO PODA, MOTORES Á DIESEL ESTACIONÁRIOS, MOTORES Á GASOLINA, MOTORES ELÉTRICOS, MOTOSSERAS, PALETEIRAS, POLICORTES, PRODUTOS E DISCOS ABRASIVOS, ROLOS COMPACTADORES, SERRAS CIRCULARES, TALHAS ELÉTRICAS E MANUAIS, TORRES DE ILUMINAÇÃO, VEÍCULO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, TIPO EMPILHADEIRA, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA, TIPO DUMPER, VIBRADORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS.



#### Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de 3.000.000,00 (Três Milhões) de quotas no valor unitário de 1,00 (Um real) cada totalizando R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais) em valor totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficarão assim distribuídos entre os sócios na seguinte forma:

Sócios Quotistas	Quantidade de Quotas	Valor em Reais das Quotas	Percentual do Capital
Silvio Moreira Santos	1.359.600	R\$ 1.359.600,00	45.32 %
Márcio Urias Fernandes	1.359.600	R\$ 1.359.600,00	45.32 %
Elizabeth Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Maria Luiza Machado Fernandes	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Fabiane Urias Machado	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Plínio Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Rodrigo Urias Machado	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Vitor Hugo Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Viviane Urias Machado	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Walmor Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
<b>Totais</b>	<b>3.000.000</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do código civil brasileiro.

§ 2º: Os sócios não respondem subsidiariamente em relação às dívidas contraídas pela empresa.

#### Cláusula Quinta - DA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIA E REMUNERAÇÃO

A administração e gerência da sociedade ficam a cargos dos sócios: SILVIO MOREIRA SANTOS e MARCIO URIAS FERNANDES, com poderes para representar a sociedade em conjunto ou separados, em juízo ou fora dele, transigir e firmar compromissos, adquirir, alienar, ceder, transferir e onerar bens móveis e imóveis. Cabendo aos sócios uma retirada mensal a título de pró-labore a importância



equivalente ao permitido na legislação do imposto de renda, no qual será debitada na conta de despesas gerais.

#### **Cláusula Sexta - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS**

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresarial de acordo com o artigo 1011 parágrafo primeiro do código civil brasileiro.

#### **Cláusula Sétima - DO BALANÇO**

O Balanço será em conformidade legal, nunca superior a 12(doze) meses, dando a preferência àquele que recair em 31 de Dezembro de cada ano, quando os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou mesmo suspenso para determinação futura, o que melhor convier à sociedade.

#### **Cláusula Oitava - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas do capital são indivisíveis e não podem ser cedidas a terceiros sem o consentimento por escrito dos sócios, os quais terão prioridade nas suas aquisições.

#### **Cláusula Nona - DO USO DO NOME EMPRESARIAL**

Aos sócios, no entanto, será vedado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, abonos, etc. Proibições estas que alcançam também a pessoa do sócio, para eliminar o risco de penhora de suas quotas de capital.

#### **Cláusula Décima - DA CAUSA MORTIS:**

De acordo com o código civil – artigo 1028 – no caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo, aos sócios remanescentes, a decisão de admitir ou não os herdeiros do pré-morto.

Esses herdeiros deverão manifestar, por escrito, seu interesse ou não de ser admitidos na sociedade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do falecimento. Caso não queiram ser admitidos na sociedade, ou caso os sócios remanescentes os não queiram admitir, os haveres do de cujos, apurados até o balanço especial, serão pagos em 48 (Quarenta e oito) – prestações mensais e sucessivas, atualizadas com base no índice de preços ao consumidor real –IPC/r - IBGE, ou pelo IGP/FGV, para o mesmo período, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias, contados a partir do evento, acrescidas de juros de 1.00 %- hum – por cento ao mês.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os sócios e mais 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via deverá ser registrada e arquivada no órgão competente para que produza seus efeitos legais.

Belo Horizonte (MG), 21 de junho de 2021.

**SÓCIOS:** (assinatura digital)

**SILVIO MOREIRA SANTOS**

**MARCIO URIAS FERNANDES**

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624176 em 23/06/2021 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 215134818 - 22/06/2021. Autenticação: 6E6752605AECA7CCDF4E4AA18CB275F779C8CB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/513.481-8 e o código de segurança kkgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
Secretária-Geral



ELIZABETH SANTANA SANTOS  
FERNANDES

MARIA LUIZA MACHADO

WALMOR SANTANA SANTOS

RODRIGO URIAS MACHADO

PLÍNIO SANTANA SANTOS

VIVIANE URIAS MACHADO

VITOR HUGO SANTANA SANTOS

FABIANE URIAS MACHADO



Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624176 em 23/06/2021 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 215134818 - 22/06/2021. Autenticação: 6E6752605AECA7CCDF4E4AA18CB275F779C8CB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/513.481-8 e o código de segurança kkgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
Secretária-Geral

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/513.481-8	MGP2100524805	22/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
940.173.606-53	ELIZABETH SANTANA SANTOS
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES
409.278.815-00	MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES
012.060.086-28	PLINIO SANTANA SANTOS
000.791.636-10	RODRIGO URIAS MACHADO
110.474.296-91	SILVIO MOREIRA SANTOS
063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS
044.852.496-11	VIVIANE URIAS MACHADO
940.173.016-49	WALMOR SANTANA SANTOS





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3120282359-3 e protocolado sob o número 21/513.481-8 em 22/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8624176, em 23/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.060.086-28	PLINIO SANTANA SANTOS
044.852.496-11	VIVIANE URIAS MACHADO
000.791.636-10	RODRIGO URIAS MACHADO
110.474.296-91	SILVIO MOREIRA SANTOS
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES
940.173.606-53	ELIZABETH SANTANA SANTOS
409.278.815-00	MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES
940.173.016-49	WALMOR SANTANA SANTOS
063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2021, às 09:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucecmg](#) informando o número do protocolo 21/513.481-8.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624176 em 23/06/2021 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 215134818 - 22/06/2021. Autenticação: 6E6752605AECA7CCDF4E4AA18CB275F779C8CB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/513.481-8 e o código de segurança kkgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ: 24.035.925/0001-36  
 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 07/04/1988  
 Data de Início de Atividade: 07/04/1988

Endereço Completo: AVENIDA PORTUGAL 4407 - BAIRRO ITAPOA CEP 31710-400 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUCAO CIVIL, ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS MISTAS, TAIS COMO: ACABADORES DE SUPERFICIE, ALTERNADORES E MOTORES ELETRICOS, APARADOR DE CERCA VIVA, BETONEIRAS, BOMBAS SUBMERSIVEIS, BROCAS, CARREGADEIRAS COMPACTAS, CARRINHO APARADOR DE GRAMA, CLIPPER, COMPACTADORES DE SOLO, COMPRESSORES DE AR, CONJUNTO MOTO-BOMBAS, CURVADORES DE TUBO, FERRAMENTAS ELETRICAS, GERADORES DE DIVERSOS MODELOS E KVA(S), GERADORES E MISTURADORES, GERADORES PORTATEIS, GRUPOS GERADORES DE 02 A 1000 KVA, IMPLEMENTOS PARA MAQUINAS BOBCAT, INSTALACOES DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, MARTELOS E MARTELETES, MESAS VIBRATORIAS, MAQUINAS PARA CORTE DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, MARTELOS E MARTELETES, MESAS VIBRATORIAS, MICRO TRATORES, MINI CARREGADEIRAS, MINI ESCAVADEIRAS, MOTO PODA, MOTORES A DIESEL, A GASOLINA E ELETRICAS, MOTORES A GASOLINA, MOTORES ELETRICOS, MOTOSSERAS, PALETEIRAS, POLICORTES, PRODUTOS E DISCOS ABRASIVOS, ROLOS COMPACTADORES, SERRAS CIRCULARES, TALHAS ELETRICAS E MANUAIS, TORRES DE ILLUMINACAO, VEICULO PARA MOVIMENTACAO DE CARGA, TIPO EMPILHadeira, VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA, TIPO DUMPER, VIBRADORES ELETRICOS E PNEUMATICOS.

Capital Social: R\$ 3.000.000,00  
 TRÊS MILHÕES DE REAIS  
 Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00  
 TRÊS MILHÕES DE REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
 (Lei Complementar nº 123, de 2006)  
 NÃO  
 Prazo de Duração  
 INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
	940.173.606-53	ELIZABETH SANTANA SANTOS	R\$ 35.100,00	SOCIO	xxxxxxx
	013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO	R\$ 35.100,00	SOCIO	xxxxxxx
	074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES	R\$ 1.359.600,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
	409.278.815-00	MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES	R\$ 35.100,00	SOCIO	xxxxxxx
	012.060.086-28	PLINIO SANTANA SANTOS	R\$ 35.100,00	SOCIO	xxxxxxx
	000.791.636-10	RODRIGO URIAS MACHADO	R\$ 35.100,00	SOCIO	xxxxxxx
	110.474.296-91	SILVIO MOREIRA SANTOS	R\$ 1.359.600,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
	063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS	R\$ 35.100,00	SOCIO	xxxxxxx
	044.852.496-11	VIVIANE URIAS MACHADO	R\$ 35.100,00	SOCIO	xxxxxxx
	940.173.016-49	WALMOR SANTANA SANTOS	R\$ 35.100,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato  
 CPF/CNPJ: xxxxxx  
 Nome: xxxxxx  
 Término do Mandato: xxxxxx

Situação: ATIVA  
 Status: XXXXXXXX  
 Último Arquivamento: 23/06/2021  
 Número: 8624176

- Ato: 002 - ALTERACAO
- Evento(s): 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003340270 e visualize a certidão)

22/608.742-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço

24.035.925/0002-17 AVENIDA PORTUGAL, 4380, GALPAO, BAIRRO ITAPOA, 31710-400, BELO HORIZONTE/MG  
24.035.925/0006-40 RUA PORTO RICO, 44, BAIRRO ITAPOA, 31710-370, BELO HORIZONTE/MG  
24.035.925/0008-02 AVENIDA PORTUGAL, 4791, BAIRRO ITAPOA, 31710-400, BELO HORIZONTE/MG  
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 01 de Dezembro de 2022 10:49

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003340270 e visualize a certidão)

22/608.742-5



A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO



ENVVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"

PROCESSO Nº 147/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

ABERTURA DIA: 16/12/2022 - 08:00hs

RAZÃO SOCIAL: C. M. CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VALENTE, 50 - CENTRO - DIVINÉSIA/MG CEP: 36.546-000  
CNPJ : 16.617.227/0001-10  
TEL/E-MAIL: (32)98416-7553 - com.ciencia.engenharia@gmail.com



# Com Ciência Engenharia

[Produtos e Serviços](#)

**CNPJ: 16.617.227/0001-10 I.E.: 699.156502.0038**

R. José Valente. 50 – Centro – Divinópolis/MG – CEP: 36.546-000 Tel: (32) 98415-8313

[com.ciencia.engenharia@gmail.com](mailto:com.ciencia.engenharia@gmail.com)

## PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

Proponente:	C. M. Castro Comércio e Serviços Ltda-ME		
CNPJ:	16.617.227/0001-10		
Rua:	José Valente	nº: 50	
Bairro:	Centro		
Cidade:	Divinópolis		
Tel/Email:	(32)98415-8313 - 98416-7553 <a href="mailto:com.ciencia.engenharia@gmail.com">com.ciencia.engenharia@gmail.com</a>		



À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000  
Setor de Licitações

**Abertura: 16/12/2022 – às 08:00hs**

Item	Descrição	UN.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	GERADOR DIESEL MONTADO EM CONTEINER DESCRIÇÃO COMPLEMETAR: UM GRUPO GERADOR DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, com potência de 55kVA, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, composto de: - MOTOR 4 cilindros, 4 tempos e refrigerado a água por radiador, aspiração natural, alternador para carga de bateria e motor de partida em 12 Vcc, regulagem eletrônica de velocidade. - GERADOR sem escovas (Brushless), classe de isolação H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, dotado com excitatriz rotativa e regulador eletrônico de tensão, grau de proteção IP-21. - QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, dotado de microcontrolador, montado internamente ao contêiner e isolado da máquina. Operação automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede), dotado de disjuntor de proteção. - CHAVE DE TRANSFERÊNCIA composta por contatores, tripolares, na capacidade de 150A, montada junto ao comando. - CONTÊINER SUPER SILENCIADO LEVE (SSL) para um nível de ruído médio de 75 dB(A) @ 1,5m, tanque de combustível em polietileno na capacidade de 50 litros (mínimo) instalado na base tipo estanque, própria para contenção de líquidos. Composto por painéis laterais, teto e portas para acesso ao motor e quadro Elétrico.	UNI	1,0000	STEMAC	R\$97.870,00	R\$97.870,00

Valor da Proposta: R\$97.870,00 ( Noventa e Sete Mil Oitocentos e Setenta Reais).

- SUPORTE: o Fabricante deve ter Call Center 24 horas por dia, 365 dias por Ano, para atendimento de Suporte Técnico do Equipamento – pelo Número 03007893800

- ASSISTÊNCIA: Manutenção Preventiva a Cada 30 dias por um período de 24 meses, com verificação e se necessário substituição de: Bateria, Carregador de bateria, Alternador do motor, Sensores de proteção do motor, Óleo lubrificante do motor, Elementos filtrantes, Regulador de tensão, Correia da hélice, Mangueiras de alimentação de diesel, Líquido de arrefecimento do motor.

A empresa vencedora deverá oferecer treinamento de utilização do equipamento em tela.

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: Banco Itaú Ag: 1558 CC: 35.443-5



Divinópolis, 16 de Dezembro de 2022.

16.617.227/0001-10

C.M. CASTRO COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA - ME

R. JOSÉ VALENTE, 50 - CENTRO  
CEP: 36540-000 - DIVINÓPOLIS - MG

Carlos José de Castro Alves

C. M. Castro Comércio e Serviços Ltda-ME

**\*\* Observação: anexo segue a planilha excel salva em Pen Drive junto dessa proposta escrita dentro do envelope Proposta.**

☉

☉

Carlos

Carlos

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO

**ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"**

PROCESSO Nº 147/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

ABERTURA DIA: 16/12/2022 - 08:00hs

Razão Social: SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: AV. PORTUGAL 4407 ITAPOÃ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS CEP: 31710-400

Belo Horizonte/MG CEP: 31.710-400

Fone: (31 )3615-2071 E-mail: [silmaquinas@silmaquinas.com.br](mailto:silmaquinas@silmaquinas.com.br)



Av. Portugal, 4747 - Itapoã - CEP: 31.710-400 - Belo Horizonte/MG - Bras  
Tel: (31) 3615-2000



AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

PROCESSO Nº 147/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022  
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

24.035.925/0001-361

SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV. PORTUGAL, 4407

B. Itapoá - CEP 31710-400

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Razão Social: SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.035.925/0001-36

Optante pelo Simples: SIM( ) NÃO(X)

Inscrição Estadual: 062.569.484-0045

Inscrição Municipal: 360.853.0012

Endereço: AV. PORTUGAL 4407 ITAPOÁ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS CEP: 31710-400

Belo Horizonte/MG CEP: 31.710-400

Fone: (31) 3615-2071 E-mail: [silmaquinas@silmaquinas.com.br](mailto:silmaquinas@silmaquinas.com.br)

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** Banco do Brasil - Agência: 1222-X - Conta Corrente: 9556-7

A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Dores do Turvo/MG - CEP 36.513-000 Setor de Licitações Abertura: 16/12/2022 - às 08:00hs

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GERADOR DIESEL MONTADO EM CONTEINER DESCRIÇÃO COMPLEMETAR: UM GRUPO GERADOR DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER, com potência de 55kVA, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz, para funcionamento simples e automático, composto de: - MOTOR 4 cilindros, 4 tempos e refrigerado a água por radiador, aspiração natural, alternador para carga de bateria e motor de partida em 12 Vcc, regulagem eletrônica de velocidade. - GERADOR sem escovas (Brushless), classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, dotado com excitatriz rotativa e regulador eletrônico de tensão, grau de proteção IP-23. - QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, dotado de microcontrolador; montado internamente ao contêiner e isolado da máquina. Operação automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede), dotado de disjuntor de proteção. - CHAVE DE TRANSFERÊNCIA composta por contactores, tripolares, na capacidade de 150A, montada junto ao comando. - CONTÊINER SUPER SILENCIADO LEVE (SSL) para um nível de ruído médio de 75 dB(A) @ 1,5m, tanque de combustível em na capacidade de 80 litros instalado na base tipo estanque, própria para contenção de líquidos. Composto por painéis laterais, teto e portas para acesso ao motor e quadro Elétrico. - SUPORTE: o Fabricante deve ter Call Center 24 horas por dia, 365 dias por Ano, para atendimento de Suporte Técnico do	Und	01	GERA POWER BRASIL GF3-55	R\$ 102.100,00	R\$ 102.100,00

	Equipamento. - ASSISTÊNCIA: Manutenção Preventiva a Cada 30 dias por um período de 24 meses, com verificação e se necessário substituição de: Bateria, Carregador de bateria, alternador do motor, Sensores de proteção do motor, Óleo lubrificante do motor, Elementos filtrantes, Regulador de tensão, Correia da hélice, Mangueiras de alimentação de diesel, Líquido de arrefecimento do motor. A empresa vencedora deverá oferecer treinamento de utilização do equipamento em tela.				
--	---	--	--	--	--



- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão incluídas nos preços.

4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.  
3 - **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** Banco do Brasil - Agência: 1222-X - Conta Corrente: 9556-7 Local e

Belo horizonte, 16 de dezembro de 2022



SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 24.035.925/0001-36

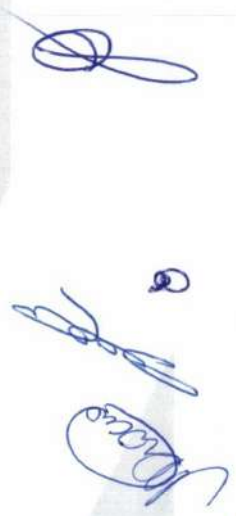
Silvio Moreira Santos - Sócio/Diretor Comercial  
RG nº. M-242.403 SSP/MG  
CPF: 110.474.296-91

Telefone: (0\*\*31) 3615-2071/2073

E-mail: [silmaquinas@silmaquinas.com.br](mailto:silmaquinas@silmaquinas.com.br)

24.035.925/0001-36  
SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD/

Av. Portugal, 4747  
B. Itapoã - CEP 31710-400  
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS





# GRUPO GERADOR GF3-55



## Características Técnicas:

Modelo	Gera Power Brasil GF3-55
Potência máxima (STAND-BY)	60 kVA / 48 kW
Potência PRIME	55 kVA / 44 kW
Tipo	Cabinado silenciado dotado de amortecedores de vibração e pontos de içamento
Nível de ruído	75 db a 1,5 mts
Características do motor	GB POWER K4102ZD; diesel; 72 HP; 1800 rpm; 4 cilindros em linha; aspiração natural; injeção direta; refrigerado a água via radiador, ventilador e bomba centrífuga; mancal único; alternador da bateria; motor de partida 12 Vcc; filtro de ar seco; regulador de velocidade eletrônico
Características do gerador	GB POWER; 60 kVA; trifásico; 220/127V ligação estrela com neutro acessível; 60 Hz; 4 pólos; síncrono; brushless; excitatriz rotativa; fator de potência 0,8; grau de proteção IP 23; classe de isolamento H; regulador de tensão eletrônico
Quadro de comando Microprocessado	Completo com display digital; sistema de acionamento manual e sistema de acionamento automático composto por 02 contatores tripolares 150 amperes intertravados eletromecanicamente e USCA microprocessada (unidade de supervisão de corrente alternada) de comando digital, marca: LIXISE
Sistema de proteção	Disjuntor tripolar fixo de 150 amperes
Tanque de combustível	Integrado / 80 litros
Autonomia	9 horas sob condição nominal de funcionamento
Sistema de corrente contínua	01 bateria de 12 Vcc / 110 Ah com retificador flutuador eletrônico
Proteções	Contra tensão, frequência e corrente anormais; alta temperatura d'água; baixa pressão de óleo lubrificante; sobrecarga; curto-circuito; falha na partida/parada; botão parada de emergência tipo cogumelo e outros

**Silmáquinas**  
E EQUIPAMENTOS LTDA.

Revendedora autorizada  
E-mail: Silmaquinas@silmaquinas.com.br  
Tel: (031) 3491-3970

**IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR / REVENDEDOR**

**SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**VENDAS DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00147/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00065/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SALA DE VACINA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG 6985/2019.

### ESCOPO

Aos décimo sexto dia do mês de Dezembro de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00147/2022, Pregão Presencial nº 00065/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE GERADOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SALA DE VACINA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG 6985/2019.

### PARTICIPANTES

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSE ATAUL COELHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, MARIANA DAS DORES INACIO o interesse na participação deste procedimento os licitantes C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA sendo verificado o credenciamento dos mesmos.

### CRENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES documento cpf nr. 67480772653, SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EDUARDO COELHO FERREIRA documento cpf nr. 03051479608.

### ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - PROPOSTA", foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA passando para lançamento e julgamento das propostas.

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Ítem	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	97870,0000	0,00	1		Sim
1	SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	102100,0000	0,00	2		Sim

### OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL**

Foi verificado pelo Pregoeiro e equipe de apoio pedido de esclarecimento por e-mail pela empresa TECMAX GERADORES e questionamento pela empresa GERAFORTE onde, ambos foram esclarecidos conforme anexo aos autos do processo.

No ato de abertura do certame, foi verificado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que eu não foi apresentado nenhuma impugnação sobre o presente edital.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**ASSINATURAS**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

JOSE ATAUL COELHO  
PREGOEIRO

HIGOR MOREIRA HELENO  
MEMBRO

MARIANA DAS DORES INACIO  
MEMBRO

Representantes das Empresas

C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES  
Cpf: 67480772653

  
EDUARDO COELHO FERREIRA  
Cpf: 03051479608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00147/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00065/2022

Sessão: 0001

Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SALA DE VACINA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG 6985/2019.

**ESCOPO**

Aos décimo sexto dia do mês de Dezembro de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para realização da sessão de lances dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00147/202, Pregão Presencial nº 00065/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE GERADOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SALA DE VACINA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG 6985/2019.

**PARTICIPANTES**

Foi verificado pelo Pregoeiro JOSE ATAU COELHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, MARIANA DAS DORES INACIO, a participação neste procedimento os licitantes C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES documento cpf nr. 67480772653, SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EDUARDO COELHO FERREIRA documento cpf nr. 03051479608, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento da proposta de preços.

**APRESENTAÇÃO DE LANCES**

Iniciada a sessão de lances o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**Item 0001 - GERADOR DIESEL MONTADO EM CONTEINER**

1ª Rodada de Lances		
Licitante	Vr.	Resultado
C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	91500,0000	1
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	92000,0000	2
2ª Rodada de Lances		
Licitante	Vr.	Resultado
C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	86000,0000	1
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	87000,0000	2
3ª Rodada de Lances		
Licitante	Vr.	Resultado
C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	80000,0000	1
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	82500,0000	2
4ª Rodada de Lances		
Licitante	Vr.	Resultado
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	79900,0000	1
C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	80000,0000	Declinou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL**

**RESULTADO FINAL**

<b>C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	<b>Valor Total</b>
Item(ns): NENHUM ITEM GANHO.	R\$ 0,0000
<b>SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>	<b>Valor Total</b>
Item(ns): 1;	R\$ 79900,0000

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Na sessão de lances foi observado o seguinte:

Os licitantes não manifestaram intenção de recurso em fase ao presente certame.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**ASSINATURAS**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ATAUL COELHO

Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CARLOS JOSÉ DE CASTRO ALVES  
Cpf: 67480772653

  
\_\_\_\_\_  
HIGOR MOREIRA HELENO  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
EDUARDO COELHO FERREIRA  
Cpf: 03051479608

  
\_\_\_\_\_  
MARIANA DAS DORES INACIO  
MEMBRO







**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA**



Licitante Vencedor: 3751 - SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Pregão Presencial: 00147/2022 de 28/11/2022

Sessão: 0001 - 16/12/2022

Pregoeiro: JOSE ATAUL COELHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0001	GERADOR DIESEL MONTADO EM CONTAINER	GERA POWER BRASIL GF-3-55	UNI	1,0000	R\$ 79.900,0000	R\$ 79.900,0000
					<b>Total ...</b>	<b>R\$ 79.900,0000</b>

*Eduardo C. Ferreira*

SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

EDUARDO COELHO FERREIRA - Cpf: 03051479608

*(Handwritten signatures)*



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO

**ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"**

PROCESSO Nº 147/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

ABERTURA DIA: 16/12/2022 – 08:00hs

Razão Social: SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: AV. PORTUGAL 4407 ITAPOÃ, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS CEP: 31710-400

Belo Horizonte/MG CEP: 31.710-400

Fone: (31 )3615-2071 E-mail: [silmaquinas@silmaquinas.com.br](mailto:silmaquinas@silmaquinas.com.br)



Av. Portugal, 4747 - Itapoã - CEP: 31.710-400 - Belo Horizonte/MG -

Tel: (31) 3615 2000



Escritório Contábil

fl. 01/03

CONTRATO SOCIAL

DA SOCIEDADE: \* SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA\*

SÍLVIO MOREIRA SANTOS, portador da C. I. M- 249.403, ex-  
pedida p/ SSPMG, C.P.F. nº 110.474.296-91 e  
MÁRCIO URIAS FERNANDES, portador da C. I. nº MO-379.545,  
exp. p/ SSPMG p/ CRCMG 17.214, CPF 074.750.636-15, ,  
Brasileiros, casados, do comércio, residentes n/ Capital  
à R. Gerson Morethson, 949, Itapoã,

TÊM justo e contratado, constituir uma sociedade por cotas  
de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelos Dec. nº  
3.708, de 10.01.1919, e especialmente pelas disposições se  
quintes:

- I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ENDERECO E DURAÇÃO

A sociedade denominar-se-á, SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,  
com sede e foro em Belo Horizonte, MG, estabelecida n/ Capital, à  
AV. PORTUGAL, Nº 4.760, bairro Jardim Atlântico, com o início de  
sua atividades, discriminadas na cláusula seguinte, previsto em  
1º DE MAIO DE 1.988, por tempo de duração indeterminado.

- II - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá como objetivos sociais as atividades:

- a) - Comércio, Representações, Locações, Consertos e Assis  
tência Técnica de máquinas e equipamentos, para:  
Construção Civil;  
Saneamento;  
Mineração, Indústria e Agricultura;
- b) - Compra e venda de equipamentos usados;
- c) - Vendas de peças em geral;
- d) - Venda de PVC, tubos e conexões em geral.

- III - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL é de cz\$ 2.000.000,00 ( dois milhões de  
cruzados), representado por 2.000.000 ( dois milhões ) de cotas de  
valor unitário de cz\$ 1,00 ( hum cruzado ) totalmente subscritas

com.....  
tinua:...



Márcio Urias Fernandes

CONTABILISTA - CRC 17914/MG

Escritório Contábil



C-O-N-T-R-A-T-O S-O-C-I-A-L

fl. 02/03

" " " " " SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. "

Integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

SÍLVIO MOREIRA SANTOS

1.000.000 cotas=cz\$1.000.000,00

Márcio URIAS FERNANDES

1.000.000 cotas=cz\$1.000.000,00

somas:

2.000.000 " cz\$ 2.000.000,00

§ ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante total do Capital Social.

- IV - ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO

A Administração e gerência da sociedade ficam a cargos dos sócios com poderes para re apresentar a sociedade em conjunto ou separados, em juízo ou fora dele, transigir e firmar compromissos, adquirir, alienar, ceder, transferir e onerar bens imóveis e móveis, cabendo a cada um, uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor permitido pelo limite do I. Renda, porém, nunca inferior ao salário mínimo regional, no qual será levado em débito da Conta de Despesas Gerais.

- V - DECLARAÇÃO LEI FEDERAL Nº 4.726, de 13.07.1.965.

Os sócios declaram que não se encontram nas proibições de que trata o art. 38, Inc. III, da Lei Federal 4.726/65.

- VI - BALANÇO GERAL

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou mesmo suspenso para determinação futura, o que melhor convier a sociedade.

- VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas do capital são indispensáveis e não podem ser cedidas a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá prioridade nas suas aquisições.

- VIII - USO DA DENOMINAÇÃO

Aos sócios no entanto, está vedado o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, abonos, etc, proibições estas que alcançam, também a pessoa do sócio, para eliminar o risco de penhora de suas cotas de capital.

con  
ti  
nua



Marcio Urias Fernandes

Contabilista - CRC 17614-MG

Escritório Contábil

SIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

C O N T R A T O S O C I A L

fl. 03/3

" " SIMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. "



- IX FALECIMENTO

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, constituindo o representante dos herdeiros, que neste caso, terá as mesmas funções, direitos e obrigações do pré-morto.

E, estando justos e contratados, assinam os sócios o presente ato constitutivo, em tres ( 03 ) vias de igual teor e mesma forma, na presença de duas testemunhas, abaixo.

Belo Horizonte, 29 de março de 1.988.

*Silvio Moreira Santos*  
SÍLVIO MOREIRA SANTOS - sócio

*Marcio Urias Fernandes*  
MÁRCIO URIAS FERNANDES - sócio

TTS,:

*Almi Soares Pereira*  
ALMI SOARES PEREIRA

*Dr. Nedino de Oliveira Campos*  
DR. NEDINO DE OLIVEIRA CAMPOS

RECEBIMOS  
Pagamos por este registro/at-  
quivalente, C.R. 4 17700  
Rubrica: *pmc*





MIRC 312.0282359.3  
SUCESSO

7 ABR 19h3



SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E CARTORIO  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - DORES DO TURVO - MG - CEP: 36.000-000

Julio Luiz Ferreira  
Escritário Geral



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE**  
Autentico este documento, composto de 4 folhas(s), por minha rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reproduzido fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 11/11/2022 15:47:45 273

**SELO DE CONSULTA: GFB92756**  
**CODIGO DE SEGURANÇA: 1843.8349.8809.4969**  
Quantidade de atos praticados: 4  
Ato(s) praticado(s) por:  
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado  
Eml:RS28.1E TFI:RS8.76 Total:RS36.92 ISS:RS1.32  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: ABX196873



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **SILVIO MOREIRA SANTOS**  
 RG: **MG 242403**  
 CPF: **110.474.296-91** DATA NASCIMENTO: **22/12/1950**  
 RUAÇÃO: **AFONSO MOREIRA DOS SANTOS MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS**  
 FEMINEO:  ACC:  CASADO:

Nº FICADO: **02151450301** VALIDADE: **19/12/2022** 1ª EMISSÃO: **07/10/1972**  
 OBSERVAÇÃO:

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSÃO: **20/12/2019**  
 Assinatura: *Lucas Nunes Ferreira* Diretor DETRAN/MG  
 Assinatura do Emissor: *[Signature]* 69614526009 69614526009  
**MINAS GERAIS** MG567960145

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1986021465  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1986021465

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO  
 SELO NOTARIAL DO 10º JUÍZ DE DIREITO

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprografia fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Belo Horizonte, 21/10/2022 15:51:52 4268

SELO DE CONSULTA: GEC91015  
 CODIGO DE SEGURANÇA: 9889.9651.1068.0634  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por:  
 Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado  
 Emol:R\$7,04 TFC:R\$2,19 Total:R\$9,23 ISS:R\$0,33  
 Consulte a validação deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABX193328

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 PARTIDÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME**  
 MARCIO URIAS FERNANDES

**DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO DE**  
 MG379545 SSP MG

**CIT**  
 074.750.636-15 13/03/1950

**DATA NASCIMENTO**  
 13/03/1950

**RELACÃO**  
 ALCIDES URIAS  
 FERNANDES  
 JURACI CAMPOS  
 FERNANDES

**PERMILHO** **ACC** **CE/MAR**  
 [ ] [ ] [ ]

**VALIDADE**  
 17/03/2023 07/10/1972

**Nº SEQUIBO**  
 02191662862

**LOCAL**  
 BELO HORIZONTE, MG

**DATA EMISSÃO**  
 18/03/2020

**ASSINATURA DO PORTADOR**  


**00192388158**  
 Kleyverson Rozende  
 Diretor DE TRANSMIG.  
 ADMINISTRAÇÃO DO EMBOSAR

**00192388158**  
 MG573001286

**MINAS GERAIS**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 1993809171

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 1993809171

**OBSERVAÇÕES**  
 X 1

TR  
 TA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG PRESEI...

SEJUNICO NOTARIAL DO 10º OFIC...



**10º TABELONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE**  
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por meio de rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Belo Horizonte, 31/07/2020 09:47:51 31605

**SELO DE CONSULTA: DWE11512**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 3977.6297.1771.0409**  
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por  
 Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado  
 Emol:R\$5,48 TFE:R\$1,70 Total:R\$7,18 ISS:RSU 26  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://sejcs.tjmg.jus.br>  
 Nº DA ETIQUETA  
 AAN259156








**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDIA - SEAL DE JUSTIÇA**

**10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE**  
 Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Belo Horizonte, 08/01/2020 15:40:13 105

**SELO DE CONSULTA: DJO07056**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8612.1408.0220.3548**  
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
 Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto  
 E-mail:RS5.48@TJMG.JUS.br Total:RS7.19 JUS:RS0.26  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://silo.s.jmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA  
 AAH026919

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-407.044 29/03/2019

MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES

GERALDO FERREIRA MACHADO  
 CECILIA ALVES MACHADO

BELO HORIZONTE-MG 11/4/1954  
 CAS. LV-5BAUX FL-259

BELO HORIZONTE-MG  
 409.278.815-00

PIC-2722 4-VIA

*Luíza machado*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO  
 DE FAMILIAS NACIONAL DE FAMILIARISMO

RODRIGO URIAS MACHADO

DOC IDENTIFICAD / ORIG EMISSOR UF  
 RG 86362591 SP

CPF 000.791.636-10 DATA NASCIMENTO 11/04/1977

RELIGIÃO MARCIO URIAS FERNANDES  
 MARIA LUIZA FERNANDES

PRIMEIRO SOBRINHO ACB CLIMA ALB

Nº SOBRIHO 01308817637 VALOR 08/07/2025 1ª VALIDAÇÃO 27/05/1995

2104760580  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 VALIDA EM TODOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2104760580

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 10/07/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

40898764014  
 00576239802

MINAS GERAIS

MUNICIPAL DE DORÉ DO TURVO MG PREF. ETIQUETA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORTE ESPECIAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), rubricada(s), numerada(s) e certificada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Belo Horizonte, 16/03/2021 10:40:52 2760

SELO DE CONSULTA: EMS45406  
 CODIGO DE SEGURANCA: 6850.1932.7156.0969  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado  
 Emol:R\$5,82, TFL:R\$1,81 Total:R\$7,63 ISS:R\$0,27  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.jmg.jus.br>

ETIQUETA  
 Nº DA AAX819274

*[Handwritten signatures and scribbles]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 2366041729

**NOME**  
 VIVIANE URIAS MACHADO

**DOC. IDENTIDADE / Org. Emissão / UF**  
 MGB959770 MG

**CPF**  
 044.852.496-11

**DATA NASCIMENTO**  
 03/08/1978

**RELACAO**  
 MARCIO URIAS FERNANDES  
 MARIA LUIZA FERNANDES

**REVERSÃO** ACC **CAT. FINE** B3

**Nº REGISTRO**  
 00659455920

**VÁLIDATE**  
 25/02/2032

**1ª HABILITACAO**  
 30/05/1998



**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 2366041729

**LOCAL**  
 BELO HORIZONTE, MG

**DATA EMISSAO**  
 25/02/2022

*Viviane Urias Machado*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**Localidade**  
 Belo Horizonte, MG

**Assinatura do Emissor**  
 Eurlício da Cunha Neto  
 Diretor DE TRANAIG  
 42685515558  
 MG612412903

**MINAS GERAIS**

**Observações**



**PODER JUDICIÁRIO - J. MG - CONTEUDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**SELO DE CONSULTA: FSM65666**  
**CODIGO DE SEGURANCA: 0709.4197.2727.2301**  
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por  
 Lucas Nunes Ferreira - Escribevnte Autorizado  
 Empl:RS7,94 TR:RS2,19 Total:RS9,23 155:RS0,83  
 Consulte a validad@ djuste selo no site: <https://sctos.tjmg.jus.br>

**Nº DA ETIQUETA**  
 ABR025846



*Lucas Nunes Ferreira*

*[Handwritten marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Elizabeth Santana Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE




**SELO DE CONSULTA**

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s) por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 17/12/2020 15:54:22 13726

SELO DE CONSULTA: EGX01535  
CODIGO DE SEGURANCA: 7289.2494.0451.5763  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado  
Eml: R\$5,48 F: R\$1,70 Total: R\$7,18 ILS: R\$0,26  
Consulte a validade des: a selo no site <https://se.os.fmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAU235960

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-769.727 07/05/2014

ELIZABETH SANTANA SANTOS

JOSE SANTANA  
ODETE MARIA DA SILVA

BELO HORIZONTE-MG 23/4/1957  
CAS. LV-8BAUX FL-28  
BELO HORIZONTE-MG  
940173606-53

PIC-2722 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 2006



EMBELE  
NOTARIAL

*[Handwritten signatures and scribbles]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1645977062

NOBRE: **WALMOR SANTANA SANTOS**

DOC. IDENTIFIC. / CNH / PASSAPORTE / RFP: **MG 12369797**

CPF: **940.173.015-49** DATA DE EMISSÃO: **24/08/1975**

LOCALIDADE: **SILVIO MOREIRA SANTOS**

NOME: **ELIZABETH SANTANA SANTOS**

RENASCIM. / SEX: **ACE** / **M** / **BR**

Nº REGISTRO: **00387737568** VALOR: **19/07/2023** \*\*NASCIMENTO: **09/04/1994**

OPERAÇÃO



PROFISSIONAL REGISTRADO

ADMINISTRAÇÃO DO NOTÁRIO

DOC: **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSÃO: **24/07/2018**

*Alexandre Amara da Mota*  
 Alexandre Amara da Mota  
 Diretor DETRAN/MG

62562111345  
 45537832041

MINAS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRENTINHA - SELA DE JUSTIÇA

1ºº TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Belo Horizonte, 02/06/2021 11:48:57 28401

SELO DE CONSULTA: ERL86746  
 CODIGO DE SEGURANÇA: 7764.5089.7748.4624  
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por  
 Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto  
 Email: R\$5.82 7FJR\$1.81 7o al: R\$7.67 1S: R\$0.27  
 Consulte a validade desta sela no site: <https://se.ajmg.jus.br>



Nº DA  
 ETIQUETA  
 ADD288046

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **PLINIO SANTANA SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF  
 M37524524 SSP MG

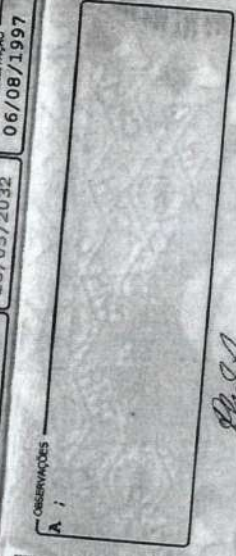
CPF: 012.060.086-28 DATA NASCIMENTO: 29/04/1979

FILIAÇÃO: SILVIO MOREIRA SANTOS  
 ELIZABETH SANTANA SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 00989835100 VALIDADE: 18/05/2032 1ª HABILITAÇÃO: 06/08/1997

OBSERVAÇÕES:



LOCAL: BELO HORIZONTE, MG  
 DATA EMISSÃO: 19/05/2022

Assinatura do Portador: *PLS*

Assinatura do Emissor: Eurico da Cunha Neto, Diretor-DETRAN/MG

06685670703  
 MG616955189

**MINAS GERAIS**

VALS 23784443330  
 PROIBIDO PLASTIFICAR



**PODER JUDICIÁRIO - JUIZ - CONFESSIONAL DE JUSTIÇA**

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por meio de rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Belo Horizonte, 02/06/2022 10:02:04 19992

SELO DE CONSULTA: FSM65659  
 CODIGO DE SEGURANÇA: 2622.3105.4629.6642  
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
 Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado  
 Email: R\$7.04 TEL: R\$2.45 T. tal: R\$9.03 ISS: R\$0.33  
 Consulte a validação deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABR625840

*Lucas Nunes Ferreira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

VALS  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TABELIONATO

NOME: **FABLANE URIAS MACHADO**  
 DOC IDENTIDADE / CNRG / BARRAS: **MG 8210434294**  
 UF: **MG**  
 CPF: **013.795.696-09**  
 DATA NASCIMENTO: **05/08/1981**  
 SEXO: **F**  
 MARCAÇÃO: **MARCIO URIAS FERNANDES**  
**MARIA LUIZA FERNANDES**  
 FERNELAO: **ACC**  
 CALAM: **B**  
 VALSAZ: **03/10/2024**  
 1ª MANUSCRICÇÃO: **29/12/1999**  
 Nº REGISTRO: **01026243211**  
 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG**  
 DATA EMISSÃO: **04/10/2019**  
 B0479640105  
 Nº5562822747  
**MINAS GERAIS**

Assinatura: *Fabiane Urias Machado*  
 Assinatura do Portador:

VALS  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1914519054

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 VALS  
 1914519054



**10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE**  
 Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mi  
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reproduç  
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Belo Horizonte, 26/01/2021 16:22:40 6524

SELO DE CONSULTA: EJB23822  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1786.1151.9657.4321  
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
 Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto  
 Emissão: R\$55,82. T.F.R: R\$1,91. Total: R\$ 57,73  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjm3.jus.br/>

Nº DA ETIQUETA: AAU248733

Lucas Daniel de Souza Oliveira  
 Tabelião Substituto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

2343460599  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **VITOR HUGO SANTANA SANTOS**

Doc. Identidade / Orig. Emissor / UF: **MG SSP**

CPF: **063.910.516-58** DATA NASCIMENTO: **19/10/1983**

FILIAÇÃO: **SILVIO MOREIRA SANTOS**

**ELIZABETH SANTANA SANTOS**

PROFISSÃO: **PROFESSOR** ACC: **PROFESSOR** CAT. HAB: **P**

Nº REGISTRO: **02574831130** VALIDADE: **03/02/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **22/10/2002**




ASSINATURAS

*Vitor Hugo Santana Santos*

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSÃO: **04/02/2022**

ASSINATURA DO PORTADOR

**MINAS GERAIS**

Eurico da Cunha Neto  
 Diretor DETRAN/MG  
 ASSINATURA DO EMISSOR

31492195508  
 M0610939092

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2343460599



PODER JUDICIÁRIO - JUIZADO ESPECIAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE


Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mm rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reproduções fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Selo Horizonte, 20/05/2022 11:56:42 17940

SELO DE CONSULTA: FRF18779  
 CODIGO DE SEGURANÇA: 3712.8061.9202.8648  
 Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticado(s) por:  
 Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado  
 Eml:RS7,04 TPF:RS2,19 Total:RS9,23 ISS:RS0,33  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jm3.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: **ABRG20552**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202823593	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	ALTERAÇÃO
	2244	1 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

22 Junho 2021  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem A decisão

\_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

NÃO  SIM

\_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Vogal \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
21/513.481-8	MGP2100524805
	Data
	22/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624176 em 23/06/2021 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 215134818 - 22/06/2021. Autenticação: 6E6752605AECAT7CCDF4E4AA18CB275F79C8C83. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/513.481-8 e o código de segurança kkgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

**VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA.  
SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**CNPJ: 24.035.925/0001-36**



SILVIO MOREIRA SANTOS: Brasileiro, casado sob regime comunhão total de bens, empresário, carteira identidade M-242.403 SSP/MG, CPF 110.474.296-91, data nascimento 22/12/1950, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Elza Moreira Lopes nº. 209 - Apartamento nº 602 bairro Santa Rosa, CEP 31.255-760 Belo Horizonte - MG. MARCIO URIAS FERNANDES: Brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, carteira de identidade MG-379.545 SSP/MG, CPF nº. 074.750.636-15, data de nascimento 13/03/1950, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã CEP 31.710-520 - Belo Horizonte - MG. MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES: Brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, empresária, carteira de identidade nº. M-407.044 SSP/MG, CPF nº. 409.278.815-00, data de nascimento 11/04/1954, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã CEP 31.710-520 - Belo Horizonte - MG. RODRIGO URIAS MACHADO: Brasileiro, Casado em regime de Separação de bens, empresário, carteira de identidade nº. M-6.362.591 SSP/MG, CPF nº. 000.791.636-10, data de nascimento 11/04/1977, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Frei Manuel da Cruz, 505 Aptº 302 Bairro Liberdade CEP 31.270-300 Belo Horizonte - MG. VIVIANE URIAS MACHADO: Brasileira, solteira, empresária, carteira de identidade nº. MG-8.959.770 SSP/MG, CPF nº. 044.852.496-11, data de nascimento 03/08/1978, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã, CEP 31.710-520 Belo Horizonte - MG. ELIZABETH SANTANA SANTOS: Brasileira, casada sob regime comunhão total de bens, empresária, carteira identidade nº. M-769.727 SSP/MG, CPF nº. 940.173.606-53, data nascimento 23/04/1957, natural de Belo Horizonte - MG residente à Rua Vital Brasil nº. 265 - Apartamento nº 701 bairro Liberdade, CEP 31.270-190 Belo Horizonte - MG. WALMOR SANTANA SANTOS: Brasileiro, separado judicialmente, empresário, carteira de identidade nº. M-5.869.797 SSP/MG, CPF nº. 940.173.016-49, data de nascimento 24/08/1975, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Porto Rico, 300 Aptº 101 Bairro Itapoã CEP 31.710-370 Belo Horizonte - MG. PLINIO SANTANA SANTOS: Brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº. MG-7.524.524 SSP/MG, CPF nº. 012.060.086-28, data de nascimento 29/04/1979, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Cana Verde 312 aptº 401 Bairro Liberdade CEP 31.270-490 Belo Horizonte - MG. FABIANE URIAS MACHADO: nacionalidade Brasileira, casada, separação total de bens, empresária, carteira de identidade MG-10.434.294 SSP/MG, CPF nº 013.795.686-09, data nascimento 05/08/1981, natural de Belo Horizonte - MG, com residente a Rua Gerson Morethson nº 421, Casa, bairro Itapoã, município Belo Horizonte Minas Gerais, - CEP 31.710-520 MG. VITOR HUGO SANTANA SANTOS: Brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade MG-7.514.531 SSP/MG, CPF nº. 063.910.516-58, data de nascimento 19/10/1983, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Doutor Mário Magalhães nº 212 Apto. 1.102 CEP 31.710-360 - bairro Itapoã -Belo Horizonte - MG., os sócios da sociedade empresária limitada, denominada de SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.035.925/0001-36, estabelecida à Avenida Portugal, nº. 4.747, Bairro Itapoã, CEP 31.710-400, em Belo Horizonte - MG, por tempo indeterminado, resolvem de comum acordo proceder a presente alteração de seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº. 3120282359-3 em 07/04/1988 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

Página 1 de 6



**Cláusula Primeira – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – ADQUAÇÃO DA NOMEAÇÃO PELA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE.**  
**Cláusula Segunda -INCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA**  
**Cláusula Terceira - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.**  
**Cláusula Quarta – CONVALIDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**



## **2º - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

Estabelecida à Portugal, nº 4.747 bairro Itapoã CEP 31.710-400 Belo Horizonte - MG, registrado na JUCEMG sob o nº 3120282359-3 em 07/04/1988, por adequação da numeração pela Prefeitura de Belo Horizonte altera de 4.747 para 4.407 mesmo local, o novo endereço: AVENIDA PORTUGAL Nº 4.407 BAIRRO ITAPOÃ – CEP 31.710-400 CIDADE DE BELO HORIZONTE MINAS GERAIS.

## **2 – INCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS**

Para adequação do objetivo social da empresa, inclui-se novos códigos de atividade econômica – “CNAE”s”

3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente  
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

## **3 - DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem como objetivos sociais as seguintes atividades: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, LOCAÇÃO, LOCAÇÃO DE MAQUINAS COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS MISTAS.

## **4-CONVALIDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

**Em virtude das correções do Contrato Social, deliberam os sócios a apresentar abaixo a SOCIEDADE LIMITADA atualizado, ou seja, convalidando e consolidando as suas cláusulas.**

## **SOCIEDADE LIMITADA**

**SILVIO MOREIRA SANTOS:** Brasileiro, casado sob regime comunhão total de bens, empresário, carteira identidade M-242.403 SSP/MG, CPF 110.474.296-91, data nascimento 22/12/1950, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Elza Moreira Lopes nº. 209 - Apartamento nº 602 bairro Santa Rosa, CEP 31.255-760 Belo Horizonte - MG.  
**MARCIO URIAS FERNANDES:** Brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, carteira de identidade MG-379.545 SSP/MG, CPF nº. 074.750.636-15, data de nascimento 13/03/1950, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã CEP 31.710-520 - Belo Horizonte - MG.  
**MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES:** Brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, empresária, carteira de identidade nº. M-407.044 SSP/MG, CPF nº. 409.278.815-00, data de nascimento 11/04/1954, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã CEP 31.710-520 - Belo Horizonte - MG.  
**RODRIGO URIAS MACHADO:** Brasileiro, Casado em regime de Separação de bens, empresário, carteira de identidade nº. M-6.362.591 SSP/MG, CPF nº. 000.791.636-10, data de nascimento 11/04/1977, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Frei Manuel da Cruz, 505 Aptº 302 Bairro Liberdade CEP 31.270-300 Belo Horizonte - MG.  
**VIVIANE URIAS MACHADO:** Brasileira, solteira, empresária,

Página 2 de 6



carteira de identidade nº. MG-8.959.770 SSP/MG, CPF nº. 044.852.496-11, data de nascimento 03/08/1978, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Gerson Morethson, nº. 421 Bairro Itapoã, CEP 31.710-520 Belo Horizonte - MG. ELIZABETH SANTANA SANTOS: Brasileira, casada sob regime comunhão total de bens, empresária, carteira identidade nº. M-769.727 SSP/MG, CPF nº. 940.173.606-53, data nascimento 23/04/1957, natural de Belo Horizonte - MG residente à Rua Vital Brasil nº. 265 - Apartamento nº 701 bairro Liberdade, CEP 31.270-190 Belo Horizonte - MG. WALMOR SANTANA SANTOS: Brasileiro, separado judicialmente, empresário, carteira de identidade nº. M-5.869.797 SSP/MG, CPF nº. 940.173.016-49, data de nascimento 24/08/1975, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Porto Rico, 300 Aptº 101 Bairro Itapoã CEP 31.710-370 Belo Horizonte - MG. PLINIO SANTANA SANTOS: Brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº. MG-7.524.524 SSP/MG, CPF nº. 012.060.086-28, data de nascimento 29/04/1979, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Cana Verde 312 aptº 401 Bairro Liberdade CEP 31.270-490 Belo Horizonte - MG. **FABIANE URIAS MACHADO**: nacionalidade Brasileira, casada, separação total de bens, empresária, carteira de identidade MG-10.434.294 SSP/MG, CPF nº 013.795.686-09, data nascimento 05/08/1981, natural de Belo Horizonte - MG, com residente a Rua Gerson Morethson nº 421, Casa, bairro Itapoã, município Belo Horizonte Minas Gerais, - CEP 31.710-520. **VITOR HUGO SANTANA SANTOS**: Brasileiro, solteiro, empresário, carteira de identidade MG-7.514.531 SSP/MG, CPF nº. 063.910.516-58, data de nascimento 19/10/1983, natural de Belo Horizonte - MG, residente à Rua Doutor Mário Magalhães nº 212 Apto. 1.102 CEP 31.710-360 - bairro Itapoã -Belo Horizonte - MG. Resolvem pelo presente instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada na forma da lei vigente, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO, ENDEREÇO E DURAÇÃO**

A sociedade denominar-se-á **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (nome empresarial), com sede e foro em Belo Horizonte - MG, estabelecida à **Avenida Portugal, nº. 4.407, bairro Itapoã CEP 31.710-400**, com início de suas atividades previsto em 01/05/1988, por tempo de duração indeterminado.

#### **Cláusula Segunda - DOS ESTABELECIMENTOS, DEPÓSITOS FECHADOS.**

Estabelecimento **Matriz** CNPJ 24.035.925/0001-36 - sede situada à Avenida Portugal, nº. 4.407, bairro Itapoã CEP 31.710-400 - Belo Horizonte MG.

#### **Dos Depósitos Fechados:**

O primeiro CNPJ 24.035.925/0002-17, situado à Avenida Portugal, nº 4.380 bairro Itapoã CEP 31.710-400 Belo Horizonte - MG.

O segundo CNPJ 24.035.925/0006-40, situado à Rua Porto Rico, nº 44, bairro Itapoã CEP 31.710-370 Belo Horizonte - MG.

O terceiro CNPJ 24.035.925/0008-02, situado à Avenida Portugal, nº 4.791, bairro Itapoã CEP 31.710-400 Belo Horizonte - MG.

#### **Cláusula Terceira - DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade tem como objetivos sociais as seguintes atividades: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS MISTAS, TAIS COMO:**

**ACABADORES DE SUPERFÍCIE, ALTERNADORES E MOTORES ELÉTRICOS, APARADOR DE CERCA VIVA, BETONEIRAS, BOMBAS SUBMERSÍVEIS,**

Página 3 de 6



BROCAS, CARREGADEIRAS COMPACTAS, CARRINHO APARADOR DE GRAMA, CLIPPER, COMPACTADORES DE SOLO, COMPRESSORES DE AR, CONJUNTO MOTO-BOMBAS, CURVADORES DE TUBO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GERADORES DE DIVERSOS MODELOS E KVA(s), GERADORES E MISTURADORES, GERADORES PORTÁTEIS, GRUPOS GERADORES DE 02 Á 1000 KVA, IMPLEMENTOS PARA MÁQUINAS BOBCAT, INSTALAÇÕES DE GRUPOS GERADORES, MÁQUINAS DE SOLDA A DIESEL, À GASOLINA E ELÉTRICAS, MÁQUINAS PARA CORTE DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, MARTELOS E MARTELETES, MESAS VIBRATÓRIAS, MICRO TRATORES, MINI CARREGADEIRAS, MINI ESCAVADEIRAS, MOTO PODA, MOTORES A DIESEL ESTACIONÁRIOS, MOTORES À GASOLINA, MOTORES ELÉTRICOS, MOTOSSERAS, PALETEIRAS, POLICORTES, PRODUTOS E DISCOS ABRASIVOS, ROLOS COMPACTADORES, SERRAS CIRCULARES, TALHAS ELÉTRICAS E MANUAIS, TORRES DE ILUMINAÇÃO, VEÍCULO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA, TIPO EMPILHADEIRA, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA, TIPO DUMPER, VIBRADORES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS.



#### Cláusula Quarta - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de 3.000.000,00 (Três Milhões) de quotas no valor unitário de 1,00 (Um real) cada totalizando R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais) em valor totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficarão assim distribuídos entre os sócios na seguinte forma:

Sócios Quotistas	Quantidade de Quotas	Valor em Reais das Quotas	Percentual do Capital
Silvio Moreira Santos	1.359.600	R\$ 1.359.600,00	45.32 %
Márcio Urias Fernandes	1.359.600	R\$ 1.359.600,00	45.32 %
Elizabeth Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Maria Luiza Machado Fernandes	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Fabiane Urias Machado	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Plfnio Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Rodrigo Urias Machado	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Vítor Hugo Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Viviane Urias Machado	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
Walmor Santana Santos	35.100	R\$ 35.100,00	1.17 %
<b>Totais</b>	<b>3.000.000</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do código civil brasileiro.

§ 2º: Os sócios não respondem subsidiariamente em relação às dívidas contraídas pela empresa.

#### Cláusula Quinta - DA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIA E REMUNERAÇÃO

A administração e gerência da sociedade ficam a cargos dos sócios: SILVIO MOREIRA SANTOS e MARCIO URIAS FERNANDES, com poderes para representar a sociedade em conjunto ou separados, em juízo ou fora dele, transigir e firmar compromissos, adquirir, alienar, ceder, transferir e onerar bens móveis e imóveis. Cabendo aos sócios uma retirada mensal a título de pró-labore a importância

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



equivalente ao permitido na legislação do imposto de renda, no qual será debitada na conta de despesas gerais.

#### **Cláusula Sexta - DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS**

Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresarial de acordo com o artigo 1011 parágrafo primeiro do código civil brasileiro.



#### **Cláusula Sétima - DO BALANÇO**

O Balanço será em conformidade legal, nunca superior a 12(doze) meses, dando a preferência àquele que recair em 31 de Dezembro de cada ano, quando os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou mesmo suspenso para determinação futura, o que melhor convier à sociedade.

#### **Cláusula Oitava - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas do capital são indivisíveis e não podem ser cedidas a terceiros sem o consentimento por escrito dos sócios, os quais terão prioridade nas suas aquisições.

#### **Cláusula Nona - DO USO DO NOME EMPRESARIAL**

Aos sócios, no entanto, será vedado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, fianças, abonos, etc. Proibições estas que alcançam também a pessoa do sócio, para eliminar o risco de penhora de suas quotas de capital.

#### **Cláusula Décima - DA CAUSA MORTIS:**

De acordo com o código civil – artigo 1028 – no caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo, aos sócios remanescentes, a decisão de admitir ou não os herdeiros do pré-morto.

Esses herdeiros deverão manifestar, por escrito, seu interesse ou não de ser admitidos na sociedade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do falecimento. Caso não queiram ser admitidos na sociedade, ou caso os sócios remanescentes os não queiram admitir, os haveres do de cujos, apurados até o balanço especial, serão pagos em 48 (Quarenta e oito) – prestações mensais e sucessivas, atualizadas com base no índice de preços ao consumidor real – IPC/r - IBGE, ou pelo IGP/FGV, para o mesmo período, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias, contados a partir do evento, acrescidas de juros de 1.00 %- hum – por cento ao mês.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os sócios e mais 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via deverá ser registrada e arquivada no órgão competente para que produza seus efeitos legais.

Belo Horizonte (MG), 21 de junho de 2021.

**SÓCIOS:** (assinatura digital)

**SILVIO MOREIRA SANTOS**

**MARCIO URIAS FERNANDES**

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624176 em 23/06/2021 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 215134818 - 22/06/2021. Autenticação: 6E6752605AECAT7CCDF4E4AA18CB275F79C8CB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/513.481-8 e o código de segurança kkg T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**MARINELY DE PAULA BOMFIM**  
Secretária-Geral

pág. 7/11

ELIZABETH SANTANA SANTOS  
FERNANDES

MARIA LUIZA MACHADO

WALMOR SANTANA SANTOS

RODRIGO URIAS MACHADO

PLÍNIO SANTANA SANTOS

VIVIANE URIAS MACHADO

VITOR HUGO SANTANA SANTOS

FABIANE URIAS MACHADO



Página 6 de 6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624176 em 23/06/2021 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 215134818 - 22/06/2021. Autenticação: 6E6752605AECA7CCDF4E4AA18CB275F779C8CB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/513.481-8 e o código de segurança kkg T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
Secretária-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/513.481-8	MGP2100524805	22/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
940.173.606-53	ELIZABETH SANTANA SANTOS
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES
409.278.815-00	MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES
012.060.086-28	PLINIO SANTANA SANTOS
000.791.636-10	RODRIGO URIAS MACHADO
110.474.296-91	SILVIO MOREIRA SANTOS
063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS
044.852.496-11	VIVIANE URIAS MACHADO
940.173.016-49	WALMOR SANTANA SANTOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624-176 em 23/06/2021 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 215134818 - 22/06/2021. Autenticação: 6E6752605AECA7CCDF4E4AA18CB275F79C8CB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/513.481-8 e o código de segurança kkgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3120282359-3 e protocolado sob o número 21/513.481-8 em 22/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8624176, em 23/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/ViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.060.086-28	PLINIO SANTANA SANTOS
044.852.496-11	VIVIANE URIAS MACHADO
000.791.636-10	RODRIGO URIAS MACHADO
110.474.296-91	SILVIO MOREIRA SANTOS
074.750.636-15	MARCIO URIAS FERNANDES
940.173.606-53	ELIZABETH SANTANA SANTOS
409.278.815-00	MARIA LUIZA MACHADO FERNANDES
940.173.016-49	WALMOR SANTANA SANTOS
063.910.516-58	VITOR HUGO SANTANA SANTOS
013.795.686-09	FABIANE URIAS MACHADO

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2021, às 09:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/513.481-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8624176 em 23/06/2021 da Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31202823593 e protocolo 215134818 - 22/06/2021. Autenticação: 6E6752605AECA7CCDF4E4AA18CB275F79C8CB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe: nº do protocolo 21/513.481-8 e o código de segurança kkgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.035.925/0001-36</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/04/1988</b>	
MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL <b>SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</b> <b>42.98-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PORTUGAL</b>	NÚMERO <b>4407</b>	COMPLEMENTO <b>GAL-PAO</b>	UF <b>MG</b>
CEP <b>31.710-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAPOA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@SILMAQUINAS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3615-2090/ (31) 9971-4364</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022** às **08:12:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.035.925/0001-36

**Razão**

SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Social:**

**Endereço:** AV PORTUGAL 4760 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2022 a 17/12/2022

**Certificação Número:** 2022111800443752668932

Informação obtida em 29/11/2022 10:22:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 24.035.925/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:00:14 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **9B25.052B.63AD.88A8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
26/09/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/12/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062569484.00-45

CNPJ/CPF: 24.035.925/0001-36

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV PORTUGAL

NÚMERO: 4407

COMPLEMENTO: GALPAO,

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710400

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000580071576



Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **CKHDJMKNJJP**

Certidão nº **20.891.948** Exercício: **2022**

Emissão em: **30/11/2022**

Requerimento em: **08:09:37**

Validade: **30/12/2022**

Nome: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **24.035.925.0001.36**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.situ.pbh.gov.br>

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: CKHDJMKNJJP

Documento/Certidão nº 20.891.948 Exercício: 2022

Emissão em: 30/11/2022

Requerimento em: 08:09:37

Validade: 30/12/2022

Nome: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 24.035.925.0001.36

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.situ.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 24.035.925/0001-36

Certidão n°: 32029236/2022

Expedição: 26/09/2022, às 15:00:09

Validade: 25/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.035.925/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 24.035.925/0001-36

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade de existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Novembro de 2022 às 09:05

BELO HORIZONTE, 30 de Novembro de 2022 às 09:05

**Código de Autenticação:** 2211-3009-0545-0332-3971

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

PROCESSO Nº 147/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL



### DECLARAÇÕES

A EMPRESA **SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 24.035.925/0001-36, com sede à avenida Portugal, nº. 4407, Bairro: Itapoã, cidade: Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Silvio Moreira Santos**, portador da Carteira de Identidade nº M-242.403 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 110.474.296-91, DECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Belo horizonte, 16 de dezembro de 2022



SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 24.035.925/0001-36

Silvio Moreira Santos – Sócio/Diretor Comercial

RG nº. M-242.403 SSP/MG

CPF: 110.474.296-91

Telefone: (0\*\*31) 3615-2071/2073

E-mail: silmaquinas@silmaquinas.com.br

24.035.925/0001-36

SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD/

Av. Portugal, 4747

B. Itapoã - CEP 31710-400

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2022 08:46:27

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 24.035.925/0001-36

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

### Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

### Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

### Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de novembro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL  
ESTABELECEMENTO**

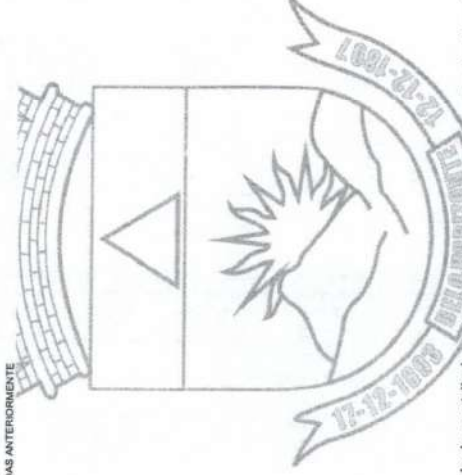
**FIC**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.360.853/001-2		CNPJ / CPF 24.035.925/0001-36	DATA DE INÍCIO 01/05/1988	DATA EMISSÃO 30/11/2022
NOME OU RAZÃO SOCIAL SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECEMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA				
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 2626	REGIONAL PAMPULHA	PORTE DA EMPRESA		
LOGRADOURO AVENIDA PORTUGAL	CEP 31710-400	DEMAIS NÚMERO 4407	COMPLEMENTO GALPAO	
BAIRRO / DISTRITO ITAPOA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 074.750.636-15	NOME DO RESPONSÁVEL MARCIO URIAS FERNANDES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 466210000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS				



**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

4662-1000-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS  
 4672-9000-00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
 4732-5000-00 INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4733-5000-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4734-7000-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4736-0000-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4739-0000-00 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4899-9001-00 COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS  
 4744-0001-00 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
 4239-5000-00 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de Formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062569484.00-45 CPF/CNPJ: 24.035.925/0001-36  
NOME/NOME EMPRESARIAL: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
NOME FANTASIA:  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO  
DATA INSCRIÇÃO: 07/04/1988  
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo  
CATEGORIA: Matriz  
MEI: não  
DATA DA SITUAÇÃO DA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31710400 UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: ITAPOA  
LOGRADOURO: AV - PORTUGAL  
NÚMERO: 4407  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: GALPAO

EMITIDO EM

30/11/2022 08:16:44



# AHBM

Associação Hospital Belizário Miranda

## Associação Hospital Belizário Miranda

Rua José Rodrigues - 582 - B. Sagrada Família - CEP: 36.980.000  
Lajinha MG - Fone: 3344-1314 - email: ahbm3@hotmail.com.br




### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 24.035.925/0001-36 estabelecida no endereço na avenida Portugal, nº 4.380 - Bairro: Itapoã - Belo Horizonte/MG - CEP 31.710-400, forneceu 01 (um) Grupo Motor Gerador marca Gera Power Brasil modelo GF3-200, potência de 200 kva, com instalação e entrega técnica.

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento.

Lajinha, 24 de junho de 2015.

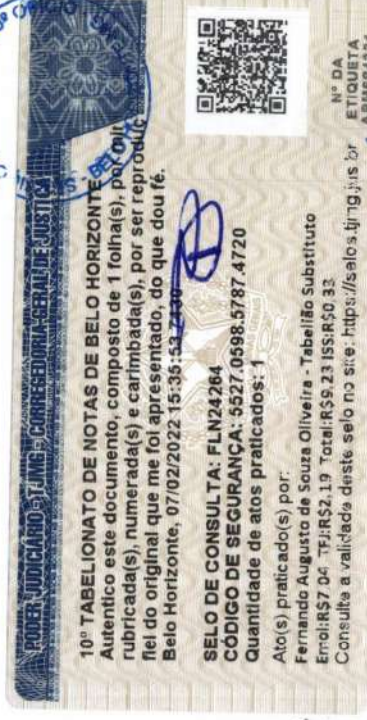
  
Associação Hospital Belizário Miranda  
Paulo Henrique Miranda  
Diretor Presidente  
(33) 3344 1314





19 OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (MG) - Tabela de preços atualizada em 07/2015 - Valor tabelado: R\$ 201,50 (duzentos e um reais e cinquenta centavos)  
Rua Goiás, 187 - Centro - Telefone: (31) 3332-1100

Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:  
[EGCVCFCO] - PAULO HENRIQUE MIRANDA .....

Dou fé, Belo Horizonte, 10/08/2016 09:45:41  
Em Testemunho da Verdade,  
Escrivente - CLEUSDETE VISACRE ALVES VAZ  
Art 3º Lei 15.424 - Emol. R\$4,20 Recompe R\$1,38 - TFJ R\$0,25  
Tot. R\$5,83.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00147/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00065/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SALA DE VACINA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG 6985/2019 .

**ESCOPO**

Aos décimo sexto dia do mês de Dezembro de 2022 às 08:00 horas, após a sessão de lances, o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00147/2022, Pregão Presencial nº 00065/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE GERADOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SALA DE VACINA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG 6985/2019.

**PARTICIPANTES**

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados: C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES documento cpf nr. 67480772653, SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EDUARDO COELHO FERREIRA documento cpf nr. 03051479608.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

**Licitante: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000580071576	26/09/2022	25/12/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	9D25.052B.63AD.88A8	27/09/2022	26/03/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022111800443752668932	29/11/2022	28/12/2022
02.010	Certidão Trabalhista	32029236	26/09/2022	25/03/2023

**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Habilitado	Não foi classificado na rodada de lances
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Habilitado	Apresentou todos documentos

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

Os licitantes não manifestaram intenção de recurso sobre o presente certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL**

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada esta ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.



**ASSINATURAS**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

JOSE ATAUL COELHO  
PREGOEIRO

C M CASTRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CARLOS JOSE DE CASTRO ALVES  
Cpf: 67480772653

HIGOR MOREIRA HELENO  
MEMBRO

EDUARDO S. FERREIRA  
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
EDUARDO COELHO FERREIRA  
Cpf: 03051479608

MARIANA DAS DORES INACIO  
MEMBRO



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico**

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 147/2022, na modalidade pregão presencial nº. 065/2022, para apreciação e parecer conclusivo.

Declaro para devidos fins que, não foi apresentado recursos fase a presente licitação.

Município de Dores do Turvo, 19 de dezembro de 2022.

  
José Ataul Coelho

**Pregoeiro Municipal**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doressdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022.

REGISTRO DE PREÇO.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019.

O **Município de Dolores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

### 1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dolores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender às supracitada Secretaria, com objetivo único de realizar a Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019.

Após a formalização do Edital, fora exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto a inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data.

Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura, Diário Oficial de Minas Gerais, e Jornal de grande circulação em respeito aos princípios da transparência e publicidade.

Designado a data de 16/12/2022, às 08:00hs (oito horas) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.

É, em síntese, o relatório.







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30-CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:**

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e também à Lei 10.520/02, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação da Licitação no Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial de Minas Gerais, e Jornal de grande circulação;
- Existência de justificativa de Pregão Presencial;
- Concorreu no certame empresa que exerce atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS”;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer impugnação e recurso interposto na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

### **3.0. No Mérito:**

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando a Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30-CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas Leis Federais 8.666/93 c/c 10.520/02, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

### **4.0. Conclusão:**

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para a proposta da licitante Empresa SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 24.035.925/0001-36, em relação ao melhor valor que efetivou na Ata do certame, relativa ao Processo Licitatório em comento.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

*“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”*

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo/MG, 19 de dezembro de 2022.

Fábio Junior dos Santos  
OAB/MG 117.913  
Assessor Jurídico



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

#### “NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro: José Ataul Coelho**, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro: Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

#### SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como, à Lei Federal 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 147/2022, na modalidade pregão presencial nº 065/2022, que tem como objeto a Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante:

**SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.035.925/0001-36.**

Valor Total R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.

**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como à Lei Federal 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 147/2022, na modalidade pregão presencial nº 065/2022, que tem como objeto a Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

**SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.035.925/0001-36.**

Valor Total R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais)

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.

**Valdir Ribeiro de Barros**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

### CONTRATO CADASTRADO



Página: 1 de 1

<b>Contrato Data</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor Inicial</b>	<b>Somatório Aditivos</b>	<b>Valor Global</b>
00001 02/01/2023	31/12/2023	79.900,000	0,000	79.900,000

<b>Favorecido</b>	<b>Orgão SICOM</b>
03751 - SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2

<b>Processo</b>	<b>Data</b>	<b>Modalida</b>	<b>Nro.</b>	<b>Data</b>
00147/2022	28/11/2022	09 - PREGÃO PRESENCIAL	0065	29/11/2022

**Aplicação**  
AQUISIÇÃO DE GERADOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SALA DE VACINA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG 6985/2019

**Aditivo(s) do Contrato**

<b>Aditivo</b>	<b>Data</b>	<b>Valor Aditivo</b>	<b>Vencimento</b>
0000	/ /	0,000	/ /

**OBJETO do Aditivo**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO  
TURVO E SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
LTDA.**

**CONTRATO Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de **Dores do Turvo/MG**, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Portugal, nº 4407 Galpão. Itapoa. Belo Horizonte MG. CEP: 31.710-400, inscrita no CNPJ sob o nº 24.035.925/0001-36, neste ato representado pelo Sr. **Silvio Moreira Santos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M - 242.403, inscrito no CPF sob o nº 110.474.296-91, residente e domiciliado na Rua Elza Moreira Lopes, nº 209. Apto 602. Santa Rosa. Belo Horizonte MG. CEP: 31.255-760, que também subscrive, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	GERADOR DIESEL MONTADO EM CONTEINER  DESCRIÇÃO COMPLEMETAR:  UM GRUPO GERADOR DIESEL, MONTADO EM CONTEINER, com potência de 55kVA, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, composto de: - MOTOR 4 cilindros, 4 tempos e refrigerado a água por radiador, aspiração natural, alternador para carga de bateria e motor de partida em 12 Vcc, regulagem eletrônica de velocidade.	UNI	1,0000	Gera Power Brasil GF3-55	79.900,00	79.900,00



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



<p>- GERADOR sem escovas (Brushless), classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, dotado com excitatriz rotativa e regulador eletrônico de tensão, grau de proteção IP-21.</p> <p>- QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO, dotado de microcontrolador, montado internamente ao contêiner e isolado da máquina. Operação automática e manual. Executa supervisão de sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede), dotado de disjuntor de proteção.</p> <p>- CHAVE DE TRANSFERÊNCIA composta por contatores, tripolares, na capacidade de 150A, montada junto ao comando.</p> <p>- CONTÊINER SUPER SILENCIADO LEVE (SSL) para um nível de ruído médio de 75 dB(A) @ 1,5m, tanque de combustível em polietileno na capacidade de 50 litros (mínimo) instalado na base tipo estanque, própria para contenção de líquidos. Composto por painéis laterais, teto e portas para acesso ao motor e quadro Elétrico.</p> <p>- SUPORTE: o Fabricante deve ter Call Center 24 horas por dia, 365 dias por Ano, para atendimento de Suporte Técnico do Equipamento.</p> <p>- ASSISTÊNCIA: Manutenção Preventiva a Cada 30 dias por um período de 24 meses, com verificação e se necessário substituição de: Bateria, Carregador de bateria, Alternador do motor, Sensores de proteção do motor, Óleo lubrificante do motor, Elementos filtrantes, Regulador de tensão, Correia da hélice, Mangueiras de alimentação de diesel, Líquido de arrefecimento do motor.</p> <p>A empresa vencedora deverá oferecer treinamento de utilização do equipamento em tela.</p>				
---	--	--	--	--





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO, MG

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, depósito/ transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.09.01.10.305.0210.1026.44.90.52.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

6.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega do objeto no setor determinado na ordem de fornecimento, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

6.5 – Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade da empresa contratada.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.6 – Montagem e instalação do gerador licitado deveser ser por conta da empresa contratada.

6.7 – Garantia do gerador no mínimo de 06 a 12 meses (conforme o item).

6.8 - ASSISTÊNCIA: Manutenção Preventiva a Cada 30 dias por um período de 24 meses, com verificação e se necessário substituição de: Bateria, Carregador de bateria, Alternador do motor, Sensores de proteção do motor, Óleo lubrificante do motor, Elementos filtrantes, Regulador de tensão, Correia da hélice, Mangueiras de alimentação de diesel, Líquido de arrefecimento do motor.

6.9 - A empresa vencedora deverá oferecer treinamento de utilização do equipamento em tela.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**9.2.** As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

**9.3.** As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**10.2.** A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**11.1.** O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1.** Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**13.1.** Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.2.** As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.

Município de Dores do Turvo - Contratante  
Valdir Ribeiro de Barros  
**Prefeito Municipal** -

Silmáquinas e Equipamentos Ltda  
Silvio Moreira Santos  
**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- 09349185628



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo  
Edição Nº 752 de 25/01/2023

25/01/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ata Registro de Preço nº 001/2023. Processo nº 151/2022. Pregão Presencial nº 068/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023. Empresas: POSTO DE DORES LTDA (óleo diesel comum/álcool) Valor Total Estimado: R\$ 563.100,00 (quinhentos e sessenta e três mil e cem reais); Data da assinatura: 03/01/2023. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000842**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ata Registro de Preço nº 002/2023. Processo nº 151/2022. Pregão Presencial nº 068/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023. Empresas: POSTO PIONEIRO LTDA (óleo diesel S10). Valor Total Estimado: 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) Data da assinatura: 03/01/2023. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000843**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ata Registro de Preço nº 003/2023. Processo nº 002/2023. Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gasolina comum para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023. Valor Total estimado: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2024. Data da assinatura: 18/01/2023. Contratado: Empresa POSTO DE DORES LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000855**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 001/2023. Processo nº 147/2022. Pregão Presencial nº 065/2022. Objeto: Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a resolução SES/MG 6985/2019. Valor Total: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). Data da



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 752 de 25/01/2023

25/01/2023

assinatura: 02/01/2023. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Empresa SIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000847**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 002/2023. Processo nº 150/2022. Carta Convite nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Empresa Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000845**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 003/2023. Processo nº 152/2022. Inexigibilidade nº 025/2022. Credenciamento nº 017/2022. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de mão de obras de Servente para construção do anel viário em Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 1600,00 (dezesseis mil reais). Data da assinatura: 02/01/2023. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Contratado: Empresa Sinval Rodrigues dos Santos. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000849**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Contrato nº 004/2023. Processo nº 001/2023. Dispensa nº 001/2023. Objeto: Contrato emergencial para aquisição de gasolina para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 16.480,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 03/01/2023 a 03/02/2023. Data da assinatura: 03/01/2023. Contratado: Empresa POSTO DE DORES LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000851**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação Parcial. Processo nº 151/2022. Pregão Presencial nº 068/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023. Empresas: POSTO DE DORES LTDA (óleo diesel comum/álcool) Valor Total Estimado: R\$ 563.100,00 (quinhentos e sessenta e três mil e cem reais); POSTO PIONEIRO LTDA (óleo diesel S10). Valor Total Estimado: R\$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) Data da assinatura: 03/01/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo  
Edição Nº 752 de 25/01/2023

25/01/2023

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000841**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 001/2023. Dispensa nº 001/2023. Objeto: Contrato emergencial para aquisição de gasolina para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 16.480,00 (dezesesse mil, quatrocentos e oitenta reais). Data da assinatura: 03/01/2023. Empresa POSTO DE DORES LTDA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000850**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 002/2023. Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gasolina comum para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, no decorrer do ano de 2023. Valor Total estimado: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2024. Data da assinatura: 18/01/2023. Contratado: Empresa POSTO DE DORES LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000854**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 147/2022. Pregão Presencial nº 055/2022. Objeto: Aquisição de Gerador em atendimento a demanda da sala de vacina de acordo com a Resolução SES/MG 6985/2019. Valor Total: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). Data da assinatura: 02/01/2023. Empresa SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000846**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Homologação. Processo nº 150/2022. Carta Convite nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG. Valor Total: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 02/01/2023. Empresa Eliete Rosa dos Santos Coutinho 08773216631. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000844**